



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PR 29-2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

O Município de Água Boa – MT, através do seu Pregoeiro Oficial torna público para quem possa interessar que devido a retificações no edital decidiu prorrogar a data de abertura da sessão publica de entrega dos envelopes de documentação de habilitação e lances do Pregão Presencial 026/2012, marcada inicialmente para o dia 07/05/2012, para o **dia 17/05/2012**, as 09h00min (BR).

As empresas que já retiraram o edital deverão solicitar o edital complementar com as devidas alterações pelo email licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pelo Telefone (66) 3468-6400.

Água Boa – MT, 30 de Abril de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:5C98CC89

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 032/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social. **Contratada:** Maria De Fátima Souza Ferreira. **Modalidade:** Dispensa de Licitação de nº 13/2012. **Objeto:** locação de um imóvel. **Prazo:** 05 (cinco) meses. **Valor:** R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Classificação: 08.244.0032.2.094. Dotação: 3.3.90.36.00 (12.20.2.094.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades do Fundo M). Ficha: 68/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. Classificação: 20.122.0002.2.079. Dotação: 3.390.36.00 (12.10.2.079.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da Secreta). Ficha: 478/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros serviços de Pessoa Física.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de março de 2012.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

Locatário

MARIA DE FÁTIMA SOUZA FERREIRA

Locador

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:D6A76F36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 037/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Lucimar Pomkerner. **Modalidade:** Dispensa de Licitação de nº 14/2012. **Objeto:** locação de um imóvel. **Prazo:** 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, a iniciar a partir do dia 12/01 até 31/12/2012. **Valor:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Dotação Orçamentária:** Classificação: 10.302.0007.2.133. Dotação: 3.3.90.36.004 (06.20.2.133.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção do Ambulatório da Criança). Ficha: 144/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Física.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de março de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretária Interina de Saúde

Locatário

LUCIMAR POMKERNER

Locador

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:B56B5D6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 038/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Site Contabilidade Ltda. **Modalidade:** Dispensa de Licitação de nº 17/2012. **Objeto:** locação de um imóvel. **Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012. **Valor:** R\$ 12.710,40 (doze mil setecentos e dez reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Fonte de recurso: Programa de

Incentivo Ações Básica Vigilância Sanitar. Classificação: 10.304.0008.2.038. Dotação: 3.3.90.39.0017 (2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária). Ficha: 973/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de março de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretária Interina de Saúde
Locatário

MAUZIR PEREIRA DE AMORIM

Locador

NELSON RIBEIRO

Site Contabilidade Ltda
Administrador

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:F1894389

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 039/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Site Contabilidade Ltda. **Modalidade:** Dispensa de Licitação de nº 15/2012. **Objeto:** locação de um imóvel. **Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012. **Valor:** R\$ 8.897,28 (oito mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** Classificação: 10.301.0007.2.025

Dotação: 3.3.90.39.004 (2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades das unid.). Ficha: 835/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de março de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretária Interina de Saúde
Locatário

SILVIO DOS SANTOS NETO

Locador

NELSON RIBEIRO

Site Contabilidade Ltda
Administrador

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:D62DA41B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 040/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social. **Contratada:** Site Contabilidade Ltda. **Modalidade:** Dispensa de Licitação de nº 19/2012. **Objeto:** locação de um imóvel. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2012. **Valor:** R\$ 23.240,04 (vinte e três mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** Classificação: 08.244.0032.2.094. Dotação: 3.3.90.39.0000 (12.20.2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades do Fundo M.). Ficha: 67/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de março de 2012.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social
Locatária

MARIA JOSÉ STAEL DE SOUZA ARAÚJO

Locador

NELSON RIBEIRO

Site Contabilidade Ltda
Administrador

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:688781A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 041/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social. **Contratada:** Site Contabilidade Ltda. **Modalidade:** Dispensa de Licitação de nº 20/2012. **Objeto:** locação de um imóvel. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2012. **Valor:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Classificação: 08.244.0032.2.094. Dotação: 3.3.90.39.0000 (12.20.2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades do Fundo M.). Ficha: 67/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de março de 2012.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social
Locatária

PEDROSA DA CONCEIÇÃO VANINI BARBOZA

Locador

NELSON RIBEIRO

Site Contabilidade Ltda

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:C79A12C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 042/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social. **Contratada:** Site Contabilidade Ltda. **Modalidade:** Dispensa de Licitação de nº 21/2012. **Objeto:** locação de um imóvel. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2012. **Valor:** R\$ 9.100,20 (nove mil e cem reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** Dotação: 12.20.2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades do Fundo M. Ficha: 67/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Dotação: 12.20.2.092.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades do Conselho Municipal. Ficha: 82/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Dotação: 12.20.2.091.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades do Conselho. Ficha: 88/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Dotação: 12.10.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades do Conselho Municipal. Ficha: 119/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Dotação: 12.10.2.117.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos do Conselho do Tra. Ficha: 200/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Dotação: 12.10.2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos do Conselho de Hab. Ficha: 244/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Dotação: 12.10.2.082.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades do Conselho. Ficha: 393/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Dotação: 12.10.2.087.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos c/ Conselho dos Direitos da. Ficha: 428/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de março de 2012.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social
Locatária

CRISTINE GANEM MALDONADO

Locador

NELSON RIBEIRO

Site Contabilidade Ltda
Administrador

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:B55CA9DF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 043/2012 – PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social. **Contratada:** Conceição Monteiro Da Cunha. **Modalidade:** Dispensa de Licitação de nº 18/2012. **Objeto:** locação de um imóvel. **Prazo:** 09 (nove) meses, a contar do dia 01/03/2012. **Valor:** R\$ 15.195,15 (quinze mil cento e noventa e cinco reais e quinze centavos). **Dotação Orçamentária:** Classificação: 20.243.0032.080. Dotação: 3.3.90.36.0000 (12.10.2.080.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e Encargos com as Atividades do Conselho). Ficha: 469/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Física. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de março de 2012.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social
Locatária

BENIZIA JORGE DA CUNHA FONTES

Procuradora/locadora

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:787DA105

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 044/2012 – PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Nilda Rodrigues Viana. **Modalidade:** Dispensa de Licitação de nº 22/2012. **Objeto:** locação de um imóvel. **Prazo:** 12 (doze) meses, a iniciar a partir do dia 02/01 até 31/12/2012. **Valor:** R\$ 6.355,20 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** Classificação: 10.301.0007.2.026. Dotação: 3.3.90.36.0010 (06.20.2.133.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e Encargos com as Atividades dos PSF). Ficha: 1042/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Física.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de março de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretária Interina de Saúde
Locatário

NILDA RODRIGUES VIANA

Locadora

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:989AEAEB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 045/2012 – PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** Rawal Placas Industria E Comercio Ltda. **Modalidade:** compra direta nº 375/2012. **Objeto:** prestação de serviços para confecção de 14 (quatorze) placas de aço inox medindo

60x40cm. **Prazo:** 05 (cinco) dias. **Valor:** R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha: 615 – manutenção e encargos das atividades do ensino fun. – 07.30.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.00. Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação
Contratante

RAIMUNDO WALDEMIR ALENCAR

Rawal Placas Indústria e Comércio Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:A0E1A2F2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 046/2012 – PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Emam Emulsões E Transportes Ltda. **Modalidade:** Pregão. **Objeto:** aquisição de 25 (vinte e cinco) toneladas de emulsão asfáltica RR-2C. **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Valor:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais. **Dotação Orçamentária:** Recurso: Próprio. Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção, encargos e melhoramento de vias e infr. Compl. Elemento: 3.3.90.99.00.00.00 – outros materiais de consumo. Ficha 340.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2012.

CLETON SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA

Eman Asfaltos Emulsões e Transportes Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:2950C9AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 047/2012 – PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Jaime Alfredo Salazar Abarca. **Modalidade:** Compra Direta nº 735/2012. **Objeto:** locação de um imóvel. **Prazo:** 04 (quatro) meses, a partir de 05 de março de 2012. **Valor:** R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha: 943 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção PSI Dotação: 06.20.2.033.3.3.90.36.00.00.00.00. Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de abril de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretária Interina de Saúde
Contratante

JAIME ALFREDO SALAZAR ABARCA

Contratado

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:0C005074

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 048/2012 – PGM**

Dotação: 06.20.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica. Ficha: 653/2012. Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Interina de Saúde
Contratante

GRACIANA GUIMARÃES GARCIA
Graciana Guimarães Garcia - Me
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:CCA5CE62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 061/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** Princesa Turismo Ltda. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 01/2012. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR da Rede Pública Municipal de Ensino (Educação Básica). **Prazo:** até 31/12/2012. **Valor:** R\$ 5.212.011,72 (cinco milhões, duzentos e doze mil, onze reais e setenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Recurso FUNDEB 40%; Salário Educação; PNATE – Programa Nacional de Transporte do Escolar; Repasses Financeiros do Estado e Recursos Próprios/25%. **Dotação:** 2.062.3.3.90.39.00.00.00.00. **Classificação:** 12.361.0011.2.062. **Ficha:** 366 – **Dotação:** 3.3.90.39.99.00.00.00. **Dotação:** 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00. **Classificação:** 12.361.0011.2.062. **Ficha:** 675 – **Dotação:** 3.3.90.39.99.00.00.00. **Dotação:** 2.051.3.3.90.39.00.00.00.00. **Classificação:** 12.361.0011.2.062. **Ficha:** 676 – **Dotação:** 3.3.90.39.99.00.00.00. **Dotação:** 2.051.3.3.90.39.00.00.00.00. **Classificação:** 12.361.0011.2.062. **Ficha:** 677 – **Dotação:** 3.3.90.39.99.00.00.00. **Dotação:** 2.051.3.3.90.39.00.00.00.00. **Classificação:** 12.361.0011.2.062. **Ficha:** 1089 – **Dotação:** 3.3.90.39.99.00.00.00. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de abril de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação
Contratante

EDIVALDO MARTINS DE SOUSA
Princesa Turismo Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:CADB116C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 90/2011 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé Ltda. **Modalidade:** Chamada Pública nº 01/2011. **Objeto:** Aditar o valor para mais R\$ 23.320,76 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos). As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cáceres, da Secretaria Municipal de Educação, quais sejam: **Dotação:** 1.020.3.3.90.30.00.00.00.00 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO PEQUEN. **Ficha:** 786. **Compl. Elemento:** 3.3.90.30.99.00.00.00 – outros Materiais de Consumo.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de março de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação
Contratante

COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE POCONÉ LTDA

Contratado

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:7342AE08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 158/2011 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Contratada:** Dura-Lex Sistemas De Gestão Pública Ltda-Epp. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 02/2011. **Objeto:** Aditar o prazo para mais 45 (quarenta e cinco) meses, a contar de 21 de dezembro de 2011. Aditar o valor do Contrato Administrativo nº 158/2011-PGM, para mais R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), a ser pago em 45 (quarenta e cinco) parcelas no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), sendo 12 (doze) parcelas empenhadas no exercício de 2012, sendo 12 (doze) parcelas empenhadas no exercício de 2013, sendo 12 (doze) parcelas empenhadas no exercício de 2014 e sendo 09 (nove) parcelas empenhadas no exercício de 2015. As despesas decorrentes do presente Termo serão cobertas com recursos consignados à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal Finanças, qual seja: **Ficha:** 877 – **Dotação:** 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e Encargos com as atividades da Secreta. **Compl. Elemento:** 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças
Contratante

ISMAEL FELICIO DE TOLEDO
Dura-lex Sistemas de Gestão Pública Ltda-epp
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:FBDB2A86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 131/2011 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Mirtes Gisella Biacchi Belle. **Objeto:** Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 131/2011-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a senhora Mirtes Gisella Biacchi Belle para mais 02 (dois) meses e o valor para mais R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de fevereiro de 2012.

TARCISIO CARLOS PAULINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Locatário

MIRTES GISELLA BIACCHI BELLE
Locador

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:141122FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 98/2011 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. **Contratada:** Auto Posto Tuiuiú Ltda. **Modalidade:** Pregão de nº 31/2011. **Objeto:** Aditar o valor para mais R\$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), objetivando

aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, sendo: 1.250 litros de gasolina, 750 litros de álcool-combustível e 50 litros de diesel. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cáceres, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, quais sejam: Dotação: 09.10.2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SECRETA. Ficha: 281. Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais De Consumo.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2012.

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Contratante

LIRIO BEBER
Auto Posto Tuiuiú Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:0DA0275E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 84/2011 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** VLE Construções Ltda-ME. **Objeto:** Aditar o valor suprimindo do valor inicial contratado o montante de R\$ 124,10 (cento e vinte e quatro reais e dez centavos). Aditar o prazo para mais 30 (trinta) dias.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de março de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretaria Interina de Saúde
Contratante

VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA
V. L. E. Construções Ltda-me
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:B20DE38B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2012 – PGM

Concedente: Município de Cáceres. **Conveniente:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT. **Objeto:** Constitui objeto deste Convênio a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, art. 22 e incisos VI, VII e VIII, art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN nº. 145/2003, 149/2003 e 165/2004. **Prazo:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 20 de março de 2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal de Cáceres

CARLOS ALBERTO SANTANA
Diretora de Gestão Sistêmica

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:1A468DAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2012 – PGM

Concedente: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação. **Conveniente:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo de Convênio, com base na Lei Municipal nº. 2.318, de 28 de março de 2012, auxílio financeiro à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. **Valor:** R\$ 48.000,00. **Prazo:** 02 de abril até 31 de dezembro de 2012. **Dotação:** Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação: Dotação: 2.049.3.3.50.43.00.00.00.00 – Contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Ficha: 679 - 3.3.50.43.00.00.00.00.0002 – Subvenções Sociais. Funcional: 12.361.001.2.049. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de abril de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

RENATA CARRELO DA SILVA
Presidente – Apae

INES MARIA CARNEIRO GERALDES GARCIA
Diretora – Apae

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:9F7D0EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº49/2012 – CARTA CONVITE
Nº 12/2012

Protocolo Nº 3766/ 15/02/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social.

Objeto: Carta Convite que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar, em caráter de urgência, a reforma da Casa da Criança, localizada à Rua dos Jornaleiros s/nº,- Bairro Vitória Régia, deste Município de Cáceres/MT.

Despesas: Recurso Próprio.

Classificação: 08.243.0032.2.090
Dotação: 3.3.90.39.0028 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 67/2012

Data de Abertura e Horário: 27 de abril de 2012 às 15:00 horas

Fornecedor: CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Valor: R\$ 42.200,00

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:75A62600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL 001/2008

A Secretária Municipal de Administração convoca aos senhores relacionados abaixo, para comparecerem no dia **02 de maio de 2012 (quarta-feira)**, às **15 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 2078, Bairro Vila Mariana – Cáceres-MT, para o ato de Posse no Concurso Público Municipal 001/2008.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
56º	CRISTIANE CEBALHO E OLIVEIRA
61º	ROBERT KARUZZ DE SOUZA FAUSTINO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
33ª	MARIA ERENILDA DA SILVA
34ª	CLAUDIA REGONHE MARAIA
36ª	ELENIR FERREIRA DA SILVA
37ª	JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
20ª	VANICE FERREIRA DOS SANTOS
21ª	MARENY CAMPOS MORAIS GOMES
31ª	ANDRÉIA CRISTINA BORGES DE LARA
23ª	CARMEM LUCI DA SILVA CAMPOS
24ª	MARIVONE SILVA MEIRA
26ª	LUCIANE DO NASCIMENTO
28ª	ROSANGELA FRANCISCO DA SILVA
30ª	LUZIA SILVA DA PENHA
32ª	VANUZIA OLIVEIRA DE SOUZA
41ª	MARLY CAMPOS DA SILVA FRANÇA
43ª	MARLI ESTELA ARRUDA DA SILVA
44ª	FABIANA PINHO VERNUCCI

ENFERMEIROS: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
60ª	LUCÉLIA CÍCERA DOS SANTOS SILVA ZARZENON

FONOAUDIÓLOGO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
2ª	CRISTIANE MALHO ABBADÉ GOUVEIA SEBASTIÃO

PSICÓLOGO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
8ª	ALINE REJANE CAXITO BRAGA

GUARDA: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
21ª	ANDERSON SAMPAIO MIRANDA
23ª	MIGUEL JULIANO SALES RIBEIRO
25ª	GEREMIAS FERREIRA DA SILVA
26ª	LEANDRO INÁCIO PEREIRA
28ª	JULIO CESAR DA SILVA AZEVEDO
29ª	JULIOMAR PINHEIRO DE ALMEIDA

ZONA RURAL**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (NÚCLEO LIMÃO): 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
3ª	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA
4ª	EUNICE FERNANDES AIRES
5ª	FRACIANE APARECIDA OLIVEIRA SILVA
6ª	MICHELI ALVES DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA – NÚCLEO SAPIQUÁ): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
3ª	VANILZA MENDES DA SILVA
4ª	LUCINÉIA MIATELLO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (E. M. LARANJEIRA I e II): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
3ª	ELIZANGELA DE SÁ MARTINS
4ª	MARCILIANA GUÍA DE PAULA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (E. M. PAULO FREIRE – NÚCLEO PAIOL)- 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
3ª	MARLI GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO

GUARDA (NÚCLEO CLARINÓPOLIS): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
---------------	-----------

3ª	ELISMAR PERES DE CARVALHO
----	---------------------------

GUARDA (E.M. PAULO FREIRE – NÚCLEO PAIOL): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4ª	JONACI HUP

GUARDA (E. M. NÚCLEO BR 70): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2ª	CARLOS PLAQUI

GUARDA (E. M. 16 DE MARÇO – NÚCLEO SADIA): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6ª	GILSON MEDEIROS DA SILVA

GUARDA (E. M. SANTO ANTONIO DO CARAMUJO): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3ª	JOÃO CARVALHO DA SILVA

GUARDA (E. M. 16 DE MARÇO – NÚCLEO SADIA): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4ª	GERSEI MARTINS

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:2330519B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇO Nº 008/2012**

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através de seu Presidente da CLP, torna Público aos interessados o Resultado da Tomada de Preço nº 008/2012, destinada a selecionar melhor proposta mais vantajosa para Contratação de empresa de engenharia civil – rodoviária, para executar obras de pavimentação asfáltica, drenagem superficial de águas pluviais e sinalização de vias urbanas de nossa cidade de Campinápolis – MT tendo como vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA ALFER – ME** com o valor Global de R\$ 992.638,77 (novecentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

Campinápolis – MT, 27 de Abril de 2012.

MACIEL ALVES FERREIRA

Presidente da Clp

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:477687C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA 002/2012**

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através do Presidente da CLP, torna Público aos interessados o Resultado da Concorrência nº 002/2012 destinada a selecionar melhor proposta mais vantajosa para Construção de 07 Unidades Escolares Padrão FNDE, tendo como vencedora a empresa **BC DO BRASIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**, com o valor Global de R\$ 3.948.386,79 (três milhões novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) distribuídos

nos seguintes lotes: Lote 01 - Construção de 06 (seis) salas de aulas na Escola Municipal Indígena Luizão na Aldeia Baixão com o valor total de R\$ 679.520,12 (seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais e doze centavos); Lote 02 - Construção de 06 (seis) salas de aulas na Escola Municipal Indígena Kulue na Aldeia Campos Belos com o valor total de R\$ 679.520,12 (seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais e doze centavos); Lote 03 - Construção de 02 (duas) salas de aulas na Escola Municipal Indígena Santo Agostinho na Aldeia Santa Cruz com o valor total de R\$ 163.179,38 (cento e sessenta e três mil cento e setenta e nove reais e trinta e oito centavos); Lote 04 - Construção de 04 (quatro) salas de aulas na Escola Municipal Indígena Santa Clara na Aldeia Santa Clara com o valor total de R\$ 582.215,68 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos); Lote 05 - Construção de 04 (quatro) salas de aulas na Escola Municipal Indígena Imaculada Conceição na São Pedro com o valor total de R\$ 582.215,68 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) ; Lote 06 - Construção de 04 (quatro) salas de aulas na Escola Municipal Indígena Santo Antônio na Aldeia Campinas com o valor total de R\$ 582.215,68 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos); Lote 07 - Construção de 06 (seis) salas de aulas na Escola Municipal Indígena José Cordeiro no P.A. Santa Célia com o valor total de R\$ 679.520,12 (seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais e doze centavos).

Campinápolis – MT, 27 de Abril de 2012.

MACIEL ALVES FERREIRA

Presidente da Clp

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:86640F5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 029/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, através de diárias braçais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**, teve como vencedoras as empresas: **ALMEIDA & FRANCA LTDA - ME com o valor total de R\$ 196.425,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais); R.O. DA SILVA & CIA LTDA com o valor total de R\$ 177.250,00 (cento e setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:29792260

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 037/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviços confecção de redes de proteção na mesma composição rede de corda trançada 100% poliéster nº 3mm**, teve como

vencedora a empresa: **R. L. CEMIM & CIA LTDA com o valor total de R\$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:2647E9DC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

O **Município de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: TÉCNICO DA SAÚDE/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
VILMA MARIA DA SILVA	05
GILVAN DE MENDONÇA FERREIRA	06

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 26 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:00DE0580

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 047, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre liberação de certidões para fins de regularização de imóveis construídos, visando à certificação da decadência.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o elevado número de proprietários de imóveis que buscam a regularização dos mesmos junto a Prefeitura Municipal; **Considerando** que muitas construções são antigas e que não possuem a devida documentação, como projeto, alvará, habite-se, e outros; **Considerando** a falta do recolhimento do ISSQN, a necessidade de emissão de certidão negativa e a probabilidade da decadência; **Considerando** o art. 41 do CTM que dispõe sobre o lançamento, e art. 134 e parágrafo único, que dispõe sobre as condições para a obtenção do habite-se; **Considerando** a necessidade de os proprietários em regularizar sua construção; **Considerando** a necessidade administrativa e o interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a emissão de certidão decadencial, se for o caso, para os proprietários de imóveis construídos, desde que apresentem a documentação necessária para a regularização dos mesmos.

Art. 2º. O interessado na regularização do imóvel será isento do recolhimento do ISSQN se que comprovada à decadência do imposto.

Art. 3º. Cabe ao interessado a comprovação da realização de parte da obra ou da sua total conclusão em período abrangido pela decadência, sendo o mesmo responsável pela apresentação dos documentos, conforme o caso:

§ 1º. Servirá para comprovar o início da obra em período decadencial um dos seguintes documentos, contanto que tenha vinculação inequívoca à obra e seja contemporâneo do fato a comprovar, considerando-se como data do início da obra o mês de emissão do documento mais antigo:

I - comprovante de recolhimento de contribuições sociais na matrícula CEI da obra;

II - notas fiscais de prestação de serviços;

III - recibos de pagamento a trabalhadores;

IV - comprovante de ligação de água ou de luz;

V - notas fiscais de compra de material, nas quais conste o endereço da obra como local de entrega;

VI - ordem de serviço ou autorização para o início da obra, quando contratada com órgão público;

VII - alvará de concessão de licença para construção.

§ 2º. A comprovação do término da obra em período decadencial dar-se-á com a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

I - um dos respectivos comprovantes de pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), em que conste a área da edificação;

II - auto de regularização, auto de conclusão, auto de conservação ou certidão expedida pela prefeitura municipal que se reporte ao cadastro imobiliário da época ou registro equivalente, desde que conste o respectivo número no cadastro, lançados em período abrangido pela decadência, em que conste a área construída, passível de verificação;

III - contrato de locação com reconhecimento de firma em cartório em data compreendida no período decadencial, onde conste a descrição do imóvel e a área construída.

§ 3º. O servidor responsável pelo departamento poderá exigir mais de um documento, dos acima listados, caso o documento apresentado se mostre insuficiente para a comprovação do início ou término da obra.

§ 4º. A comprovação de que trata o § 2º dar-se-á também com a apresentação de, no mínimo, 3 (três) dos seguintes documentos:

I - correspondência bancária para o endereço da edificação, emitida em período decadencial;

II - contas de telefone ou de luz, de unidades situadas no último pavimento, emitidas em período decadencial;

III - declaração de Imposto sobre a Renda comprovadamente entregue em época própria à RFB, relativa ao exercício pertinente a período decadencial, na qual conste a discriminação do imóvel, com endereço e área;

IV - vistoria do corpo de bombeiros, na qual conste a área do imóvel, expedida em período decadencial;

V - planta aerofotogramétrica do período abrangido pela decadência, acompanhada de laudo técnico constando a área do imóvel e a respectiva ART no CREA.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9A1E65ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 191, DE 26 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 35/2012, de 20 de abril de 2012, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE

1. RETIFICAR, a Portaria nº 151, de 4 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação: “**EXONERAR**, a partir desta data, o Servidor **GONÇALO DE ASSIS POQUIVQUI**, que ocupa o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos**, pertencente ao Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:92411253

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI Nº. 1.814/2012, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

EXTRATO DE LEI Nº. 1.814/2012, DE 30 DE ABRIL DE 2012.
Autor: Poder Executivo

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

CAMPO VERDE, 30 DE ABRIL DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:3260F18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI Nº. 1.813/2012, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL REALIZADA EM MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 30 DE ABRIL DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:38CCA9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI Nº. 1.812/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE D SAÚDE LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO DA

FATURA, A QUAL SERÁ “HEYTOR BRENO MORAES BRANDÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**CAMPO VERDE, 30 DE ABRIL DE 2012.****Publicado por:**

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:9372D853**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a contratação de empresa para a **CONSTRUÇÃO DO PSF – SÃO LOURENÇO**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012**, dia 18 de maio de 2012 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT. O Edital e Planilhas poderão ser retirados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Demais informações através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Data da visita técnica: 14, 15 e 16 de maio de 2012 – agendar com engenheiro Vorlei através do telefone: 66.3419.1522. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de abril de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Presidente da CPL

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:AECA9132**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 09, Lote 03 e 04 – Campo Real II	GUERRINO CAZANGE
Quadra 07, Lote 04 – Campo Real II	ENELCI APARECIDA ROSA BARBIERI
Quadra 18, Lote 08 – Campo Real II	INGO KUEHN
Quadra 19, Lote 16 – Campo Real II	ELCI MARIA CAPPELLESCO DALMOLIN
Quadra 18, Lote 19 – Campo Real II	AUGUSTO JOSÉ SAGULA
Quadra 09, Lote 12 – Campo Real II	LUIZA MITIE TSURUTA
Quadra 08, Lote 04 – Campo Real II	ERNANDES JOSÉ MANIEZZO
Quadra 18, Lote 13 – Campo Real II	SERGIO ANTONIO DELAVY
Quadra 17, Lote 05 – Campo Real II	JOÃO MANOEL JUNIOR E OUTRO
Quadra 11, Lotes 16 e 16 – Campo Real II	IRACI ARAUJO MOREIRA
Quadra 18, Lote 20 – Campo Real II	LAERCIO VICENTINI
Quadra 37, Lote 05 – Campo Real II	ROGÉRIO L. CAVACCHIOLLI E JANES SILVA
Quadra 26, Lote 11 – Campo Real II	MIRIAN DA SILVA MARIANO
Quadra 26, Lote 18 – Campo Real II	DARIO ROSA MESQUITA NETO
Quadra 39, Lote 09 – Campo Real II	MAKRUELLY CRISTINA G. SANTOS
Quadra 21, Lote 11 – Campo Real II	REALINO DA ROCHA BASTOS
Quadra 29, Lote 16 – Campo Real II	MARCOS BOEL JUNIOR

Campo Verde-MT, 11 de abril de 2012.**MAURA LOPES DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:CAE79469**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANTÔNIO PIREZ SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO PIREZ SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 19, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AMARILDO TONKELSKI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 16 de abril de 2012.**MAURA LOPES DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:C99BAE92**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 029/2012**

FICA ALTERADO O ANEXO I DO DECRETO 067/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011, NOMEANDO OS CONTRIBUINTES SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e acrescentar novos contribuintes nomeados SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS para recolhimento do ISSQN, através de NFSe – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, no âmbito do município de Campo Verde-MT, altera o ANEXO I do Decreto 067/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na qualidade de contribuintes substitutos, as seguintes pessoas estabelecidas no Município:

I – as instituições financeiras;**II** - as empresas nomeadas conforme o Anexo I deste decreto;

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, cabe ao responsável reter na fonte o valor correspondente ao imposto devido e recolhê-lo aos cofres municipais até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da retenção, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, nos estabelecimentos bancários credenciados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 25 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES NOMEADOS
SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS****CNPJ INSC. ESTADUAL CONTRIBUINTE**

02.003.402/0020-38 132104873 ADM DO BRASIL LTDA
 07.564.428/0001-06 133085988 ADRIANO AUGUSTO GABRIEL JANAZEIS & CIA LTDA
 12.061.273/0001-25 133912574 AGRICOLA ROQUE LTDA
 13.563.380/0004-46 131318152 AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
 05.480.746/0003-25 133755045 AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 02.803.059/0001-43 131842277 AGROSEEDS PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
 05.197.599/0001-19 132104393 AGROVENCÍ COM. IMP.EXP.E AGROP LTDA
 37.525.771/0016-99 133467236 AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
 72.282.015/0003-62 133526569 ANABE COMERCIO DE COUROS E REPRESENTACAO
 06.110.817/0001-07 132644932 ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA –ME
 08.094.915/0001-15 133210995 BIOCAMP IND., COM., IMP. E EXP. DE BIODIESEL LTDA
 09.181.634/0001-62 133681017 BOM FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXE
 84.046.101/0127-95 130792233 BUNGE ALIMENTOS S/A
 26.552.687/0006-76 132061481 CADORE BIDOIA & CIA LTDA
 60.498.706/0318-93 131843591 CARGILL AGRICOLA S A
 09.330.297/0001-28 133502147 CHERUBINI & OLIVEIRA LTDA – ME
 05.438.985/0001-55 132260034 CLEIA GONÇALVES DA SILVA PORTO ME
 04.462.120/0001-61 132013983 COMERCIAL AGRICOLA E AGROPECUARIO RELVA LTDA-ME
 86.939.774/0003-60 131539078 CONACENTRO COOP. DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE LTDA
 05.724.005/0005-04 133659470 CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 04.476.442/0001-60 132028263 COOP DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
 04.476.442/0004-02 133349403 COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
 04.476.442/0007-55 133357406 COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
 07.660.940/0001-56 133151719 COOPERBEM - COOP. BENEF. DE ALGODÃO DO MT
 00.504.568/0004-26 133419762 COOPERVERDE COOP MISTA DOS PROD DE CAMPO VERDE
 00.504.568/0001-83 132089157 COOPERVERDE COOP MISTA DOS PROD DE CPO VERDE
 06.065.605/0001-47 132433664 DEPOSITO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE
 01.008.073/0024-89 131923595 DISMOBRAS IMP.EXP.E DIST.DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 77.941.490/0040-61 131841360 GAZIN IND COM MOV ELETRODOM LTDA
 33.656.729/0005-01 131980777 IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 04.028.931/0001-59 131964410 LANNER & PASQUALOTTO LTDA
 04.028.931/0001-59 131964410 LANNER & PASQUALOTTO LTDA
 47.067.525/0132-77 132123606 LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
 75.587.915/0090-10 133056155 MÓVEIS ROMERA LTDA
 06.315.338/0013-52 133477886 NOBLE BRASIL S/A
 01.534.080/0123-04 132598523 NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA

84.591.064/0006-09 130012467 OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA
 37.519.956/0003-76 133411630 P.C.O - COM.IMP.EXP.E AGROP.LTDA
 06.240.490/0001-80 132863987 POSTO CAMPO VERDE LTDA
 36.931.756/0001-00 131322168 POSTO CONVES LTDA
 14.937.288/0005-63 131967355 RODOBENS MAQUINAS AGRICOLAS S/A
 07.554.452/0001-64 133083519 RODRIGO MULLER BENDER & CIA LTDA. - ME.
 02.293.026/0001-09 131796275 S M TIBOURSKEI ANDREIS
 20.730.099/0056-68 131547461 SADIA S A
 10.260.787/0001-84 133599671 SEMENTES CAMPO VERDE LTDA
 04.294.897/0005-98 133417956 SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
 02.937.632/0004-54 131868373 SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 08.512.835/0001-32 133299600 VARGAS & MORAES LTDA
 02.766.874.0001-60 131840355 VERDEAÇO COM. DE FERRO E AÇO LTDA
 64.858.525.0136-38 134177541 MONSANTO DO BRASIL LTDA
 86.939.774.0003-60 131539078 CONACENTRO COOP. PRODUTOS CENTRO OESTE LTDA
 01.113.855.0001-91 131678647 BRASIL CENTRAL MAQ. E EQUIP. AGRICOLA LTDA
 09.330.297.0001-28 133502147 AGROMAIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
 10.173.808.0001-24 133583120 SOUZA FILHO E LUIZ DE SOUZA LTDA ME
 07.554.452.0001-64 133083519 RODRIGO MULLER BENDER E CIA LTDA
 70.491.618.0001-87 131481614 NGP BOMBAS DIESEL LTDA
 08.512.835.0001-32 133299600 VARGAS E MORAES LTDA
 08.750.975.0001-49 133650120 WILSON FERREIRA DA SILVA ME
 08.455.945.0001-00 133541711 PAULO ANDREIS E CIA LTDA
 04.979.592.0001-96 132076683 TRANSPORTADORA GUANABARA LTDA M

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:0E2D14F9
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2012

A Prefeitura de Confresa, torna público que, em despacho do Prefeito Gaspar Domingos Lazari, reconheceu ser inexigível a licitação para a Aquisição de Peças, Filtros e Óleo para Manutenção da máquina CX220B e da Máquina Case 845 pela empresa Tork Sul Comércio de Peças e Máquinas Ltda., pessoa Jurídica, com sede na cidade de Varzea Grande - MT. Fundamento: Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Confresa 30 de Abril de 2.012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Presidente Cpl.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:71A3B5D8
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 18/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 051/2012 Pregão Presencial 018/2012, cujo objeto é o

Registro de Preços de Oxigênio Medicinal a empresa White Martins Gases Industriais do Norte S/A, no valor Global de R\$ 132.807,50.

Confresa 30/04/2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:67F7EA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
018/2011

OBJETO: Locação Imóvel Instalação e Funcionamento de Sala Anexa à Escola Municipal Central;

Favorecidos: Edimar Ferreira dos Santos

Prazo de execução: 09 Meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 018/2011 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 30 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:6A9CD1BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2012 - DESIGNA - UBIRANEI DE FREITAS
MARINHO

Portaria nº 113/2012 de 26 de Abril de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
EFETIVO PARA OCUPAR CARGO
COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designado para ocupar Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o Sr. UBIRANEI DE FREITAS MARINHO - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 17/04/2012.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:F7FAB6C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2012 - CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO -

Portaria nº 114/2012 de 27 de Abril de 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o Sr. DANILO MENEGAT - Matrícula 000063, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/DEPTO DE TRIBUTOS, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
28/04/2003 A 25/04/2008	01/05/2012 A 29/07/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:CA4954D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2012 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS - GIZELLE FERREIRA DA SILVEIRA

Portaria nº 115/2012 de 27 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL EFETIVO OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS por um período de 01 (um) ano correspondido entre 01/05/2012 a 30/04/2013 a Servidora Pública Municipal a Sra. GIZELLE FERREIRA DA SILVEIRA – Matrícula 010765, ocupante do Cargo Efetivo de PNSS - PSICOLOGO - 40 HORAS - Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CTA conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento da Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:4E1FA005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2012

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes à Prefeitura Municipal de Confresa- MT, por se encontrarem em desuso e em situação precária para uso, conforme Laudo de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 27 de Abril de 2012

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

ANEXO – I Do Decreto 010/2012 de 27 de Abril de 2012.

ITEM	R. P.	NOMENCLATURA	CONSERV.	V. ATUAL-R\$
1	001895	TV LCD LG 42 LF20FR	PÉSSIMO	1.979,10
2	005987	BALCÃO 5 PORTA BRANCO	PÉSSIMO	270,00
3	002586	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	PÉSSIMO	33,75
4	002723	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	33,75
5	002722	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	33,75
6	002721	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	33,75
7	002727	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	33,75
8	002728	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE MADEIRA	PÉSSIMO	33,75
TOTAL				2.451,60

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:E20A47C5

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011
CONTRATO Nº 084/2011
ORDEM DE SERVIÇO

Interessado:
L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Rua Baltazar Navarros, nº. 320, Bairro Bandeirantes,
Cuiabá – MT
Cep. 78.010-020
CNPJ – 01.807.872/0001-29

O Sr. LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o contrato acima citado, determina ao interessado supra que inicie após a emissão dessa ordem a execução de obra de **REFORMA DA PRAÇA JOSÉ FIGUEIREDO**, conforme Termo de Convênio com o Governo Federal – Contrato de Repasse do Ministério do Turismo / Caixa Econômica Federal nº 0332.786-13/2010; tal qual descrito em sua proposta.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 26 de abril de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:9F1155E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2012 RATIFICAÇÃO
DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Layr Mota da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, cujo objeto trata-se de aquisição de peças no valor total R\$ 14.748,57 para manutenção da Motoniveladora Case 845B, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 27 de abril de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:55C52D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2012 – EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços médicos na especialidade de urologia para tratamento cirúrgico pela técnica nefrolitotripsia transnefroscópica direta com implante de cateter uretral / Valor Total da Contratação: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Prazo do Contrato: 20 dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso IV - Contratado: CENTRO DE LITOTRIPSIA E DOENÇA DA PRÓSTATA DE CUIABÁ LTDA. Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, Resolvo, com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICAR a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei.

Figueirópolis D'Oeste/ MT, 27 de abril de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:7911C806

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO 084/2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001**

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL**

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 16 DE ABRIL DE 2012

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 5º da Lei nº 565, de 03 de Abril de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA DE LIMA SILVA

Presidente do Conselho Gestor

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:82D19A30

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO ABERTURA TOMADA DE
PREÇOS N.º 008/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que **RETIFICA DATA DE ABERTURA** Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 008/2012, com finalidade de selecionar melhor proposta para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para armazenamento temporário, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos da saúde**. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 DE MAIO DE 2012, ÀS 13:00** hrs (treze horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 30,00 (trinta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500.

Itanhangá (MT), 27 de Abril de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:AE6B91DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO ABERTURA TOMADA DE
PREÇOS N.º 007/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que **RETIFICA DATA DE ABERTURA** Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 007/2012, com finalidade de selecionar melhor proposta para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para construção da feira do Produtor Rural - Município de Itanhangá/MT**. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 DE MAIO DE 2012, ÀS 08:00** hrs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 80,00 (oitenta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-

feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500.

Itanhangá (MT), 27 de Abril de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:C70A2EAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194/2012 DATA: 30 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação por Merecimento e Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais em atendimento a Lei Complementar nº. 023/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação por Merecimento e Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010 lotados na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Itanhangá que terá a seguinte composição.

A fim de Avaliação de Servidores do CEI Pequeno Príncipe e Primeiros Passos

Gestor: *Cleusete Aparecida Ulsenheimer*

Coordenadores Pedagógicos: *Mineia V. Sangiovo / Eliane F. Marin*

Assessora Pedagógica: *Jessica K. H. Sonaglio*

Representante SINTEP: *Rafael Vargas Nauer*

Secretário de Educação: *Jacir de Lara*

A fim de Avaliação de Servidores da Escola Municipal Cecília Meireles

Gestor: *Janete Macedo Zafolon*

Coordenadores Pedagógicos: *Nara E. Casavechia / Eliane F. Marin*

Assessora Pedagógica: *Jessica K. H. Sonaglio*

Representante SINTEP: *Rafael Vargas Nauer*

Secretário de Educação: *Jacir de Lara*

A fim de Avaliação de Servidores da Escola Municipal Paulo Freire

Gestor: *Deise Cristiana Davies da Silva*

Coordenadores Pedagógicos: *Denise Volpato Zucolli / Jocilene Oliveira da Silva / Eliane F. Marin*

Assessora Pedagógica: *Jessica K. H. Sonaglio*

Representante SINTEP: *Rafael Vargas Nauer*

Secretário de Educação: *Jacir de Lara*

A fim de Avaliação de Servidores da Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos

Gestor: *Marcia Cristina dos Santos Barbosa*

Assessor Pedagógico: *Jessica K. H. Sonaglio*

Representante SINTEP: *Rafael Vargas Nauer*

Secretário de Educação: *Jacir de Lara*

Parágrafo Único: A Comissão que trata esta Portaria terá como objeto de avaliação o disposto no Capítulo V, e Art. 63 e 64 da Lei Complementar 23/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Abril de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:50017B99**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 195/2012 DATA: 30 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação por Merecimento, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação por merecimento dos funcionários efetivos lotados na Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente, Sec. de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá que terá a seguinte composição.

Presidente: *Lucinara Terezinha Matte Baldessar*Secretário: *Brasílio Miketen*Membro: *Andrieli Modesti**Fabiana Aparecida Uemura**Monica Duarte***Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Abril de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:A9ABF57B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 196/2012 DATA: 30 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação por Merecimento, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação por merecimento dos funcionários efetivos lotados na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá que terá a seguinte composição.

Presidente: *Daiane Cristina dos Reis*Secretário: *Marcia Pereira Dias*Membro: *Rosaly Soares dos Santos Salvian**Fabiano Pezzini**Marinalda Aparecida Palharini***Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Abril de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:91EAABF6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 197/2012 DATA: 30 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais em atendimento a Lei Complementar nº. 002/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010 lotados na Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito, Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho e Secretaria de Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente do Município de Itanhangá que terá a seguinte composição..

Presidente: *Lucinara Terezinha Matte Baldessar*Secretário: *Joice Fontana Bach*Membros: *Elenice Sonia Araujo Ribeiro**Cirlene Natal Contreras**Renata Tereza Zini*

Parágrafo Único: A Comissão que trata esta Portaria terá como objeto de avaliação o disposto no art. 28 da Lei Complementar 002/2005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Abril de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:DA0E6294**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 198/2012 DATA: 30 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais em atendimento a Lei Complementar nº. 002/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010 lotados na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá que terá a seguinte composição..

Presidente: *Daiane Cristina dos Reis*
Secretário: *Marinalda Aparecida Palharini*
Membros: *Simone Mendes Pereira*
Jocelia Cristina Albarello
Marlene Tomassou Siqueira

Parágrafo Único: A Comissão que trata esta Portaria terá como objeto de avaliação o disposto no art. 28 da Lei Complementar 002/2005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Abril de 2012

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:22D506C5

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 199/2012 DATA: 30 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais em atendimento a Lei Complementar nº. 002/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010 lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Itanhangá que terá a seguinte composição..

Presidente: *Brasílio Miketen*
Secretário: *Airton Zampieri*
Membros: *Antonio Juarez de Avila*
José Malvino de Lima
Renato Tiago Trevisan

Parágrafo Único: A Comissão que trata esta Portaria terá como objeto de avaliação o disposto no art. 28 da Lei Complementar 002/2005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Abril de 2012

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:9301E046

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que na licitação supracitada, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE AREIA E CIMENTO**, foi obtido o seguinte resultado: **ITEM 01** sagrou-se vencedora a empresa **COMPRE BEM – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, com valor de 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) no valor total do item. **ITEM 02** sagrou-se vencedora a empresa **COMPRE BEM – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** com valor de 30,00 (trinta reais) no valor total do lote.

Jangada/MT, 10 de Abril de 2012

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro.

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:B51416B8

PREFEITURA MUNICIPAL **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 009/2012.

Pregão Presencial Nº 011/2012

Validade: 12(doze) meses prorrogável por igual período.

Registro de preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE AREIA E CIMENTO para atendimento das Secretarias Municipais do município de Jangada/MT e a empresa ODAGIR ANTONIO SCHNORR – ME.

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. Carlos Kazuhiko Mito e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 002/2012, que conduziram o Pregão nº 011/2012- Registro de Preços Nº 009/2012, e a empresa ODAGIR ANTONIO SCHNORR - ME, com endereço NA Rua Natalino Piovezan s/n, Centro, Jangada/MT, CEP 78.490-000, CNPJ 24.960.072/0001-49, representada neste ato pelo Sr. Odagir Antonio Schnorr, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 469.167 SSP/MT e CPF nº 346.336.851-04, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº. 10520/2002 e com o ajustado a

seguir de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	7.000	Sc	- CIMENTO CP 2 – E – Saco com 50Kg	ITAU	R\$ 22,50	R\$ 270.000,00
02	3.000	M³	- AREIA MÉDIA LAVADA DE RIO, MATERIAL NATURAL DIMENSÃO NOMINAL: MÁXIMA INFERIOR A 2,0MM E MÍNIMA SUPERIOR A 0,075MM.		R\$ 30,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ R\$ 312.000,00	

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para FUTURAS E EVENTUAIS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP2 E AREIA LAVADA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 011/2012 – REGISTRO DE PREÇOS 009/2012**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.5 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 011/2012 – REGISTRO DE PREÇOS 009/2012**.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Jangada não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 – Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de **10 D.D.E.** (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;

b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;

c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16 do Edital do **Pregão Presencial nº 011/2012 - REGISTRO DE PREÇOS 009/2012**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe à Prefeitura:

6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da

presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 011/2012** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jangada/MT, 10 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PROMITENTE CONTRATADO

ODAGIR ANTONIO SCHNORR – ME

(COMPRE BEM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)

Odagir Antonio Schnorr – Proprietário

CONTRATANTE

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:1ED2206F

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que na licitação supracitada, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICA, foi obtido o seguinte resultado: **LOTE 01** sagrou-se vencedora a empresa **E. A. BORNHOLDT (ROSARIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)**, com valor de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) no valor total do lote. **LOTE 02** sagrou-se vencedora a empresa **AMIGAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (V.M.R. MACIEL-ME)** com valor de 12.620,00 (doze mil seiscentos e vinte reais) no valor total do lote. **LOTE 03** sagrou-se vencedora a empresa **E. A. BORNHOLDT (ROSARIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)**, com valor de 38.000,00 (trinta e oito mil reais) no valor total do lote. **LOTE 04** sagrou-se vencedora a empresa **AMIGAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (V.M.R. MACIEL-ME)** com valor de 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais) no valor total do lote. **LOTE 05** sagrou-se vencedora a empresa **E. A. BORNHOLDT (ROSARIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)**, com valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) no valor total do lote. **LOTE 06** sagrou-se vencedora a empresa **AMIGAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (V.M.R. MACIEL-ME)** com valor de R\$ 16.290,00 (dezesseis mil duzentos e noventa reais) no valor total do lote. **LOTE 07** sagrou-se vencedora a empresa **E. A. BORNHOLDT (ROSARIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)**, com valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) no valor total do lote. **LOTE 08** sagrou-se vencedora a empresa **E. A. BORNHOLDT (ROSARIO MATERIAIS PARA**

CONSTRUÇÃO), com valor de R\$ 17.457,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) no valor total do lote. **LOTE 09** sagrou-se vencedora a empresa **AMIGAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (V.M.R. MACIEL-ME)** com valor de R\$ 1.700,00 (mil setecentos reais) no valor total do lote. **LOTE 10** sagrou-se vencedora a empresa **AMIGAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (V.M.R. MACIEL-ME)** com valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) no valor total do lote. **LOTE 11** sagrou-se vencedora a empresa **E. A. BORNHOLDT (ROSARIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)**, com valor de R\$ 49.400,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos reais) no valor total do lote. **LOTE 12** sagrou-se vencedora a empresa **E. A. BORNHOLDT (ROSARIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)**, com valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) no valor total do lote.

Jangada/MT, 19 de Abril de 2012

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro.

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:044B6033

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2012

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n° 007/2012.

Pregão Presencial N° 009/2012

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

Registro de preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E ALIMENTOS para atendimento das Secretarias Municipais do município de Jangada/MT e a empresa COMERCIAL LUAR LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/N°, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. Carlos Kazuhiko Mito e Equipe de apoio designada pela Portaria n° 002/2012, que conduziram o Pregão n° 007/2012- Registro de Preços N° 007/2012, e a empresa **COMERCIAL LUAR LTDA**, situada na rua Radialista Edson Luis da Silva n° 1.037, Bairro Tijucal – Cuiabá – MT, CEP 78.088-000, CNPJ n° 02.545.557/0001-33 – neste ato representada por seu Sócio Proprietário João Batista Alves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° M-297.008 SSP/MG e inscrito no CPF sob n° 149.852.506-78 nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial n° 009/2012, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E ALIMENTOS para atendimento das Secretarias Municipais do município de Jangada/MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2012, para Registro de Preços n° 007/2012.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Item conforme segue:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	600	pacote	COPO DESCARTÁVEL 280 ML 100 UND	COPOSUL	3,34	2.004,00

02	500	pacote	COPO DESCARTÁVEL 100 ML 100 UND	COPOSUL	2,00	1.000,00
03	500	Pacote	COPO DESCARTÁVEL 50 ML 100 UND	COPOSUL	1,01	505,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.509,00
LOTE 12						
24	200	Lata	ÓLEO VEGETAL 900ml	CONCORDIA	3,89	778,00
25	90	Pote	MARGARINA 1KG	SOYA	4,26	383,40
26	180	Unidade	EXTRATO DE TOMATE 800g	OLÉ	4,32	777,60
27	120	Dúzia	OVOS	CAMVA	3,13	375,60
28	150	Unidade	TEMPERO COMPLETO 1KG	FIA JOANA NITA	4,22	633,00
29	60	Unidade	FERMENTO EM PÓ 100G	NITA	1,64	98,40
30	60	Lata	SARDINHA EM LATA 135G	BEIRA RIO	2,75	165,00
31	700	Pacote	SUCO EM PÓ 1KG	QUALIMAX	4,97	3.479,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.690,00

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 01 ano, a partir da data da assinatura e publicação, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jangada não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 Os produtos aprovados, objeto deste edital, e suas respectivas marcas deverão ser entregues de acordo com as quantidades e endereço especificados na Ordem de Fornecimento emitida pela secretaria Municipal de Educação durante todo o período da licitação. Caso o fornecedor alegue não poder cumprir a entrega de algum produto ou marca o mesmo deverá cumprir a entrega ou arcará com as punições previstas neste Edital.

3.2 O prazo de entrega deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3 Será averiguado o prazo de validade dos produtos e posto em conta a qualidade dos mesmos.

3.4 Durante a entrega se for observado que o prazo de validade do produto estiver vencido, a contratada ficará obrigada a substituir os produtos em questão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sem ônus para a Prefeitura Municipal.

3.5 A Administração da Prefeitura Municipal de Jangada/MT, poderá rejeitar a entrega dos produtos que porventura estejam em desacordo com as especificações constantes no **termo de referencia**, apresentarem imperfeição, ou ainda quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso, onde deverão ser substituídos. Caso o objeto seja rejeitado, o ônus da devolução (frete, transportadora, etc) correrá por conta da contratada.

3.6 Os produtos serão recebidos definitivamente, obedecendo ao disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n° 8.666/93, ou seja mediante termo de aceitação ou atesto aposto na nota fiscal/fatura pelo servidor designado que tenha realizado minuciosa conferência do objeto no ato da entrega dos produtos.

3.7 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação. As empresas fornecedoras se responsabilizarão pelo transporte adequado

dos gêneros da merenda, segundo as normas técnicas necessárias (boas práticas, boas condições de higiene e limpeza).

3.8 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.1.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos necessários em sua quantidade total.

4.1.2. Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.1.3. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Jangada - MT.

4.1.9. Executar os fornecimentos somente após autorizados pelo Responsável do Município de Jangada - MT, procedendo a devolução dos produtos não autorizados.

4.1.10. O Município de Jangada - MT reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso no fornecimento.

4.1.11. Após o recebimento de Autorização de fornecimento devidamente autorizado pelo gestor, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços.

4.1.12 - Substituir às suas expensas, os produtos que encontrarem com data de validade vencida, com problemas que venham inutilizar o produto solicitado;

4.1.13 - Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, depois de expedida a Ordem de Fornecimento;

4.1.14 - Entregar os produtos na sede das escolas de forma fracionado conforme ordem de fornecimento expedido pela Secretaria em até 24 (vinte e quatro) horas, sem que haja qualquer custo adicional.

4.1.15 - Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;

4.1.16 - Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

4.1.17 - Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

4.1.18 - Manter seu cadastro atualizado.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JANGADA

5.2 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.2.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento.

5.2.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.2.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de Jangada (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não

tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos) e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para o fornecimento dos produtos/materiais, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as peças/serviços as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Secretário Responsável.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços dos produtos apresentados nas propostas serão permanentes e irrevogáveis de acordo com a legislação vigente.

8.2. Os preços inicialmente cotados são fixos e irrevogáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora;

8.3 Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da Licitante vencedora;

8.4. O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

8.5. O reajustamento apenas será efetuado no caso de a Licitante vencedora demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual.

8.6. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo a Licitante vencedora repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

8.7. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela Licitante ou requeridas pelo Município.

8.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.9. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar ao Município o novo preço que substituirá o então registrado.

8.10. Caso a Licitante venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jangada/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

JANGADA/MT, 27 DE ABRIL DE 2012.

PREFEITURA M. DE JANGADA/MT

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

COMERCIAL LUAR LTDA

João Batista Alves Vieira

RG M-297.008 SSP/MG CPF 149.852.506-78

Sócio Proprietário

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:73076EF2

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 007/2012.

Pregão Presencial Nº 009/2012

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

Registro de preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E ALIMENTOS para atendimento das Secretarias Municipais do município de Jangada/MT e a empresa ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. Carlos Kazuhiko Mito e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 002/2012, que conduziram o Pregão nº 007/2012- Registro de Preços Nº 007/2012, e

a empresa **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, situada na rua Professor João Felix nº 950, conj. 03 sala B – Baú, Cuiabá/MT, CEP 78.008-135, CNPJ nº 09.544.657/0001-94 – neste ato representada por seu Sócio Proprietário Antonio Eduardo Pires de Miranda, brasileiro, separado, contador, portador do RG nº 324.656 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 267.508.481-68 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 009/2012, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E ALIMENTOS para atendimento das Secretarias Municipais do município de Jangada/MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2012, para Registro de Preços nº 007/2012.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Item conforme segue:

LOTE 03						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
08	200	unidade	CERA P/CHÃO LIQUIDA - INCOLOR 1LT	POLITRIZ	2,60	520,00
09	200	unidade	CERA P/ CHÃO LIQUIDA- VERMELHA 1 LT	POLITRIZ	2,60	520,00
10	100	caixa	ÁLCOOL 96% 12X 1 LITROS	ZULLU	49,80	4.980,00
11	400	Pacote	FÓSFORO 10 X 1	PARANA	1,45	580,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.600,00	
LOTE 04						
12	700	Unidade	DESINFETANTE 2LT	PITTER PLUS	2,97	2.079,00
13	700	Unidade	DESINFETANTE MULTIUSO 500ML	POLITRIZ	1,35	945,00
14	600	Unidade	DETERGENTE 500ML	POLITRIZ	1,15	690,00
15	160	caixa	ÁGUA SANITÁRIA 12X1	POLITRIZ	15,85	2.536,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.250,00	

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 01 ano, a partir da data da assinatura e publicação, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jangada não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 Os produtos aprovados, objeto deste edital, e suas respectivas marcas deverão ser entregues de acordo com as quantidades e endereço especificados na Ordem de Fornecimento emitida pela secretaria Municipal de Educação durante todo o período da licitação. Caso o fornecedor alegue não poder cumprir a entrega de algum produto ou marca o mesmo deverá cumprir a entrega ou arcará com as punições previstas neste Edital.

3.2 O prazo de entrega deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3 Será averiguado o prazo de validade dos produtos e posto em conta a qualidade dos mesmos.

3.4 Durante a entrega se for observado que o prazo de validade do produto estiver vencido, a contratada ficará obrigada a substituir os produtos em questão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sem ônus para a Prefeitura Municipal.

3.5 A Administração da Prefeitura Municipal de Jangada/MT, poderá rejeitar a entrega dos produtos que porventura estejam em desacordo com as especificações constantes no **termo de referencia**, apresentarem imperfeição, ou ainda quando acondicionados de forma indevida, ficarem impréstáveis para o uso, onde deverão ser substituídos. Caso o objeto seja rejeitado, o ônus da devolução (frete, transportadora, etc) correrá por conta da contratada.

3.6 Os produtos serão recebidos definitivamente, obedecendo ao disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ou seja mediante termo de aceitação ou atesto aposto na nota fiscal/fatura pelo servidor designado que tenha realizado minuciosa conferência do objeto no ato da entrega dos produtos.

3.7 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação. As empresas fornecedoras se responsabilizarão pelo transporte adequado dos gêneros da merenda, segundo as normas técnicas necessárias (boas práticas, boas condições de higiene e limpeza).

3.8 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.1.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos necessários em sua quantidade total.

4.1.2. Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.1.3. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Jangada - MT.

4.1.9. Executar os fornecimentos somente após autorizados pelo Responsável do Município de Jangada – MT, procedendo a devolução dos produtos não autorizados.

4.1.10. O Município de Jangada – MT reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso no fornecimento.

4.1.11. Após o recebimento de Autorização de fornecimento devidamente autorizado pelo gestor, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços.

4.1.12 - Substituir às suas expensas, os produtos que encontrarem com data de validade vencida, com problemas que venham inutilizar o produto solicitado;

4.1.13 - Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, depois de expedida a Ordem de Fornecimento;

4.1.14 - Entregar os produtos na sede das escolas de forma fracionado conforme ordem de fornecimento expedido pela Secretaria em até 24 (vinte e quatro) horas, sem que haja qualquer custo adicional.

4.1.15 - Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;

4.1.16 - Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

4.1.17 - Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

4.1.18 - Manter seu cadastro atualizado.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE JANGADA

5.2 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.2.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento.

5.2.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.2.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86

da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de Jangada (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para o fornecimento dos produtos/materiais, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as peças/serviços as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Secretário Responsável.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços dos produtos apresentados nas propostas serão permanentes e irreajustáveis de acordo com a legislação vigente.

8.2. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora;

8.3 Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da Licitante vencedora;

8.4. O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

8.5. O reajustamento apenas será efetuado no caso de a Licitante vencedora demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual.

8.6. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo a Licitante vencedora repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

8.7. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela Licitante ou requeridas pelo Município.

8.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.9. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar ao Município o novo preço que substituirá o então registrado.

8.10. Caso a Licitante venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial

do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jangada/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

JANGADA/MT, 27 DE ABRIL DE 2012.

PREFEITURA M. DE JANGADA/MT

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Antonio Eduardo Pires de Miranda

RG nº 324.656 SSP/MT e CPF 267.508.481-68

Sócio Proprietário

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:30D0F94C

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

REGISTRO DE PREÇO 015/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344 1453,

TORNA PÚBLICO, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**Menor Preço Por Item**”,

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

Entrega dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 14/05/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com

Abertura de envelope : Às 10:00 horas, do dia 14 de Maio de 2012, no endereço acima. Jangada – MT, 02 de Maio de 2012

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:DD724775

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2012.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Juína - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 4.337/2012, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, **TORNA PÚBLICO:**

I. Divulgar a listagem completa em anexo dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado 001/2012, de acordo com as normas estabelecidas no edital.

II. Definir o prazo de 24 (vinte quatro) horas para apresentação de recursos na forma prevista no item 11.1.3 - II do Edital nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital.

III. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da listagem referida no inciso I, que se dirijam até à Prefeitura Municipal de Juína, munido dos documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias.

IV. O presente Edital está disponível no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Juína-MT, **30 de abril de 2012.**

MARILZA GALLAN FLOR

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO ÚNICO – EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2012.

Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
001	MIRIAN QUEILA BASTOS DA SILVA	DE 2086762-0 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Marechal Hermes
002	ZAQUE ANDRE GELATI	1681202-6	PROFESSOR REGENTE

		SSP/MT	MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Osvaldo Cruz
003	ALESSANDRE MARINHO NEVES	2003330-3 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Marechal Hermes
004	ABADIA SANTOS SANTANA	1602525-3 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Osvaldo Cruz
005	JOSE LEANDRO NUNES DIAS	1813569-2 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Osvaldo Cruz
006	ELIANE BORGES LOPES	2206148-7 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Osvaldo Cruz
007	CLAUDIANA ROCHA MEIER	2246239-2 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Alvares de Azevedo
008	ELI MOURA DOS SANTOS	1778561-8 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Alvares de Azevedo
009	CRISLAINE PEREIRA DO AMARAL	2402470-8 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Euclides da Cunha
010	TERESA DOS SANTOS	1426077-8 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Ponce de Arruda
011	DANIEL GOMES PEREIRA	1976056-6 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Marechal Hermes
012	MARIA NUNES DIAS	1077289-8 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Euclides da Cunha
013	GEICIELI APARECIDA VIANA FLOR	2399768-0 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Ponce de Arruda
014	EDNA MARIA SILVANO FACCIN	1160562-6 SJ/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Alvares de Azevedo
015	CARLA THUMS	1427218-0 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Euclides da Cunha
016	ROSIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	1786428-3 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Alvares de Azevedo
017	ALVINA FERNANDES DOS SANTOS	138.632 SSP/RO	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Ponce de Arruda
018	FILIPE LUIZ MEIRA	2145502-3 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Ponce de Arruda
019	VALDIRENE RODRIGUES DE MELO SENA	1091303-3 SSP/MT	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Euclides da Cunha
020	TEREZINHA DE FATIMA BRANDT DA SILVA	52477611 SSP/PR	PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 hs – Escola Mun. Euclides da Cunha

MARILZA GALLAN FLOR

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:28FF702F**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 453 /2012**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público n.º 001/2010 realizado nos termos do **Edital de Concurso Público n.º 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros

procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação;
- i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- k) Título de Eleitor;
- l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- m) Declaração de Bens e Valores;
- n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
- q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- r) Comprovante Residência;
- s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
- t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- u) Ti Sanguínea;

Art. 4.º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de Abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 453/2012

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**I – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**

Classificação	Inscrição	Candidato
7º	000280	ROSILENE COSTA DA SILVA
8º	002788	SEBASTIANA RIBEIRO DE ASSIS
9º	000415	MARLENE DA SILVA LEANDRO
10º	000670	ANTONIO LUIZ DE SOUZA FILHO
11º	004718	CLAUDIA GOMES DA SILVA
12º	002489	ROSANGELA DA SILVA SOUZA
13º	003564	MARLI DA ROCHA PINTO E SILVA

II – ENFERMEIRO – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Candidato
7º	000945	ANDERLEI COLLARES NUNES

III – ENFERMEIRO – 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Candidato
2º	002775	BENEDITO DONIZETI GUMIERI
3º	005797	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS
4º	002782	MARIANA ULHOA ADJUTO
5º	005880	LEONARDO CARVALHO SANTANA

IV – FISCAL DE OBRAS

Classificação	Inscrição	Candidato
3º	003283	DANIEL HONORATO DA ROSA

V – GARI

Classificação	Inscrição	Candidato
15º	004382	NELCY MOREIRA
16º	000881	MARLI DE LEILA BENTO DA SILVA
17º	004977	GLEICIANE BENTO DA SILVA
18º	002360	MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA COSTA
19º	003965	CRISTIANO RAUBER DOS SATNOS

VI – TÉCNICO RADIOLOGIA

Classificação	Inscrição	Candidato
2º	001788	NAUANA DOS REIS NEVES
3º	003544	JOÃO BATISTA FERREIRA NETO
4º	003229	ELENICE DOS SANTOS PEREIRA

VII – TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Classificação	Inscrição	Candidato
22º	001644	SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS

VIII – TÉCNICO INFRA - ESTRUTURA

Classificação	Inscrição	Candidato
19º	005591	NELMA CRISTINA ROZANTE BELENTANI

IX – VIGIA

Classificação	Inscrição	Candidato
19º	001435	MILSON RODRIGUES LOUZADA
20º	004861	WANCLEI COUTINHO SOLDERA
21º	001929	JOANADSON RODRIGUES GOMES
22º	004043	DOMINGOS ADEMIR BERNADO ALVES

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:85805041

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 4.338/2012.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes que comporão a Comissão de Avaliação de Desempenho – Central, do Processo da Avaliação Especial de Desempenho Do Estágio Probatório Dos Profissionais da Educação – PADEP-EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 396/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados para comporem a **Comissão de Avaliação de Desempenho – Central**, do Processo da **Avaliação Especial de Desempenho Do Estágio Probatório Dos Profissionais Da Educação – PADEP-EDUCAÇÃO**, os seguintes servidores públicos municipais, representantes do Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação e do Sindicato da Classe dos servidores - SINTEP:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Isabel Vieira Braz Gomes	Professor Classe C 30 horas	1543
Adriana Marcia Berté	Técnico de Gestão Escolar	252

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DA CLASSE DOS SERVIDORES - SINTEP:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Gilvano Teixeira Bastos	Professor Classe C 20 horas	1562
Rosângela Ap. Ribeiro de Souza	Professor Classe C 30 horas	171

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2C82D51A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 4.339/2012.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes que comporão a Comissão de Avaliação de Desempenho – Unidade Escolar do Processo da Avaliação Especial de Desempenho Do Estágio Probatório Dos Profissionais da Educação – PADEP-EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 396/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados para comporem a **Comissão de Avaliação de Desempenho – Unidade Escolar**, do Processo da **Avaliação Especial de Desempenho Do Estágio Probatório Dos Profissionais Da Educação – PADEP-EDUCAÇÃO**, os seguintes servidores públicos municipais, representantes de cada unidade escolar e membros do conselho deliberativo:

I - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO ÍRIS:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Florêncio Pereira Da Silva	Professor Classe C 30 horas	462
Edinéia Baraldi	Auxiliar de Sala Ed. Infantil	1536
Hermínia Maurícia da Silva	Professor Classe C 30 horas	460
Márcia Ap. Braz de Lima Campos	Professor Classe C 30 horas	49

II - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Maria Da Silva Machado	Professor Classe B 30 horas	210
Maria Aparecida Da Silva França	Professor Classe C 30 horas	201
Marcia Ruth Coutinho	Téc. Gestão Escolar	230
Rosângela Ap. Ribeiro de Souza	Professor Classe C 30 horas	171

III - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ FELIPE:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Angela Mereci Pereira de Araújo	Professor Classe B 30 horas	1473
Adriana Alves Magalhães leite	Téc. Manutenção e Infra Estrutura	754
Helena Nascimento Voltolini	Professor Classe C 30 horas	664
Eliana Dias Mendes	Professor Classe C 30 horas	882

IV - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VASCO PAPA:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Ademilton Martins Dos Santos	Professor Classe C 30 horas	1002
Elinete Alves Dos Anjos	Professor Classe C 30 horas	1490
Marines Terezinha De Souza	Professor Classe C 30 horas	456
Maria Lucia de Oliveira Teodoro	Professor Classe C 30 horas	1496

V - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO LAR:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
----------	-------	-----------

Geneval Pereira de Araújo	Professor Classe C 30 horas	760
Namirtes Soares Teixeira	Professor Classe C 30 horas	222
Angela Barbosa dos Santos Rigui	Professor Classe C 30 horas	220
Ilda Nogueira Correia	Professor Classe C 30 horas	1492

VI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Silvana Alves De Almeida	Professor Classe C 30 horas	956
Loreni Silveira de Avila Golo	Téc. De Gestão Escolar	279
Tania Corsi de Souza	Professor Classe C 30 horas	883
Elisangela Friori Marques	Professor Classe C 30 horas	1515

VII - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRUNO LEONARDO DA COSTA CAMPOS:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Adeilton Vargens Tigre	Professor Classe C 30 horas	204
Elenice Rosa Brugnera	Professor Classe C 30 horas	458
Genilda Gomes Santos Machado	Professor Classe C 30 horas	212
Maria A. da Silva Dantas de Jesus	Professor Classe C 30 horas	824

VIII - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM FRANCO DALLA VALLE:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Ocimara Martins de Angelo	Professor Classe C 30 horas	1001
Alessandra de Souza Oliveira	Professor Classe B 30 horas	922
Andreia Asoia Bertoncini	Professor Classe C 30 horas	481
Nelci Terezinha Schmitt Link	Professor Classe C 20 horas	470

IX - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO CRISTOVÃO:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Ana Maria de Souza	Professor Classe B 30 horas	1524
Ivanildes Mendes de Oliveira	Professor Classe C 30 horas	1485
Jakeline Bertusse	Auxiliar de Sala de Educ. Infantil	1035
Mariclene Bertucci Azenha	Professor Classe C 30 horas	457

X – ESCOLA MUNICIPAL ALVARES DE AZEVEDO:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Leida Oliveira Da Silva	Professor Classe C 30 horas	779
Katia Lucian Volpato	Professor Classe B 30 horas	175
Wilson Cirineu de Alencar	Professor Classe B 30 horas	1493
Sueli Rodrigues Coutinho Dos Santos	Professor Classe C 30 horas	936

XI – ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Regina Fatima Andrioli de Oliveira	Professor Classe C 30 horas	472
Sebastião Rodrigues da Silva	Professor Classe C 30 horas	217
Alba Maria Kohler	Professor Classe C 20 horas	203
Maria Aparecida Alves Gonçalves	Professor Classe C 30 horas	498

XII – ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Rosalina Soares Goulart	Téc. Manutenção e Infra Estrutura	349
Cleia De Almeida	Professor Classe B 30 horas	441
Darcy José Pazza	Professor Classe C 30 horas	25
Manoel Pereira Dos Santos	Téc. De Gestão Escolar	1339

XIII – ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Adivair Da Costa Faria	Professor Classe B 30 horas	957
Clarice Silva Iastrenski	Professor Classe C 30 horas	757
Aparecida Ionice Pereira	Professor Classe C 30 horas	766
Claudete Vater	Professor Classe C 30 horas	1495

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:99BB0B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 454/2012

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011/JUINA**, ficam convocados os candidatos relacionados no **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para a contratação por tempo determinado, os candidatos deverão apresentar documentação no original, fotocópia autenticada em cartório ou fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais, que comprove o que segue abaixo:

1. Fotocópia autenticada em cartório ou fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais das seguintes documentações:

- Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- Comprovante de Residência (atualizado na data da contratação);
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
- PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Ti sanguínea;

2. Apresentar documentação no original das seguintes documentações:

- 01 (uma) fotografia tamanho 3X4, recente e colorida;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- Declaração de Bens e Valores;
- Apresentação de Atestado Médico, de capacidade física e mental.

Art. 4º. A contratação será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de Abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO N.º 454/2012
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

I – PROFESSOR A 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Candidato
48º	003	CLEUSA DOS SANTOS
49º	096	DÍONILIA FERNANDES VARGES SOARES
50º	064	DIRLENE GOMES DE ÁVILA

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:42830E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2011
PROCESSO: Carta Convite n.º 014/2011;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;
VENCIMENTO: 08/06/2012;
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:1BB19D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2011
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 004/2011;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Cotriguaçu Motoserras Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;
VENCIMENTO: 19/06/2012;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:5ED0CB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2011
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 004/2011;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte Construtora Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;
VENCIMENTO: 19/06/2012;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:6249BE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2011
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 004/2011;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;
VENCIMENTO: 19/06/2012;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:EEE0B7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 170/2011
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 004/2011;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Zanin Materiais de Construções Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;
VENCIMENTO: 19/06/2012;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:C848AA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 178/2011
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 005/2011;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Cotriguaçu Motoserras Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;
VENCIMENTO: 19/06/2012;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:34A625A4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO**

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 179/2011
 PROCESSO: Tomada de Preço n.º 005/2011;
 OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
 CONTRATADA: A. A. Dalmasso Serviços Ltda.;
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;
 VENCIMENTO: 19/06/2012;
 DATA DA ASSINATURA: 20/04/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:3EACAF00**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012**

Objeto: **Fornecimento de materiais para Rede de Água, tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS.**

Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 22/05/2012.**

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713.

Credenciamento e abertura dos envelopes: **08:00 horas, dia 22/05/2012, no endereço acima.** Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de Abril de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:Jussara Martinelli
Código Identificador:7470ECA7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012
SRP Nº 005/2012**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. **006/2012 SRP nº 005/2012**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Toners e Cartuchos Compatíveis para impressoras, destinados as Secretarias Municipais de Marcelândia**, cuja abertura se deu no dia 27 de Abril de 2012, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: Atalaia Comercio e Remanufaturamento de Cartuchos Ltda ME com o valor total R\$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais), Garieri dos Santos & Cia Ltda ME com o valor total R\$ 8.555,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda EPP com o valor total R\$ 10.594,10 (Dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos) e Realc Paper

Comercio e Serviço de Papelaria e Informática Ltda ME com o valor total R\$ 8.739,95 (Oito mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Marcelândia MT, 27 de Abril de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:7ED063EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2012 SRP Nº 006/2012**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. **006/2012 SRP nº 005/2012**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Toners e Cartuchos Compatíveis para impressoras, destinados as Secretarias Municipais de Marcelândia**, cuja abertura se deu no dia 27 de Abril de 2012, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: Atalaia Comercio e Remanufaturamento de Cartuchos Ltda ME com o valor total R\$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais), Garieri dos Santos & Cia Ltda ME com o valor total R\$ 8.555,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda EPP com o valor total R\$ 10.594,10 (Dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos) e Realc Paper Comercio e Serviço de Papelaria e Informática Ltda ME com o valor total R\$ 8.739,95 (Oito mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Marcelândia MT, 27 de Abril de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:1E5EB5C2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRIÇÕES ISENTAS
DEFERIDAS****CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIDO**

INSC.	NOME	RG	CARGO
79363	ADELAINE DE ARAUJO NOGUEIRA	1598536-9-SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79700	ANA MARIA DE LIMA	1063751-6-SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79677	ARMANDO DE JESUS	866080-SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79351	BENEDITO FRANCISCO	623548-SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79683	BRUNO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	2260277-1-SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79689	ELIANA DIAS MARANGAO	1359633-0-SSP/MT	PSICÓLOGO
79690	ELIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	2175212-5-SSP/MT	PSICÓLOGO
79630	ELIETE GOMES DE ARAUJO	19654610	PSICÓLOGO
79688	ELIZABETH CRISTINA NÓBREGA	18671160	PSICÓLOGO
79691	GENILDA ROCHA DE ARAUJO	139857-0-SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79704	GIRLAINE RIBEIRO DE SOUZA	11832892-SSP/MG	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79048	HEBERT ARAUJO MACHADO	2360838-2-SJSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79699	INGRID SUELLEN OLIVEIRA DE MIRANDA	2204442-6-SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79372	JOSUEL ANTONIO DA SILVA	1643378-5-SJSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

79692	KATIA DEISE MOREIRA DOS SANTOS	2141483-1	PSICÓLOGO
78899	MARCIO PEREIRA CLUBE	1695683-4-SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79088	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	1278518-0-SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79680	MARIA JOSE NUNES DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2455527-4-SJSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79345	MOACIR JOSE DA ROCHA	712052-SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79082	NILSON TOMAZ DA SILVA	1249920-0-SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79695	PEDRO RIBEIRO	0298143-2-SJ/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79681	QUEILA CARDOSO DE MORAIS	1088388-6-SJ/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79697	SUELEN CRISTYE BERNAL	9918711-5-SSP/PR	PSICÓLOGO
78938	VALDINEI PEREIRA CLUBE	17367816-SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79070	VALDINEY FONSECA SALVIONI	1985682-2-SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79687	VERONICE DO NASCIMENTO	2174020-8-SSP/MT	PSICÓLOGO

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:BFBAD1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRIÇÕES ISENTAS INDEFERIDAS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO-FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

INSC.	NOME	RG	CARGO
79698	GISELI DE SOUZA GOMES	1539724-6-SSP/MT	PSICÓLOGO
79686	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	1598652-7-SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:35077785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRIÇÕES ISENTAS INDEFERIDAS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO-NÃO PROTOCOLOU REQUERIMENTO

INSC.	NOME	RG	CARGO
79693	ALESSANDRA DA SILVA	13355316	PSICÓLOGO
79395	ANA PAULA RAMOS SABALA	20962940 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79631	ELIETE GOMES DE ARAUJO	1965961-0	PSICÓLOGO
79655	JOSIANY DEL CASTANHEL CASTELLO	1927181-6 SSP	NUTRICIONISTA
79010	KARIN TAYSA BARBOSA ARGENTINO	2104781-2	PSICÓLOGO
79696	KATIA DEISE MOREIRA DOS SANTOS	2141483-1	PSICÓLOGO
78966	LUIS ALVES DE SOUZA NETO	15028399-SSP-MT	CONTADOR
78965	LUIS ALVES DE SOUZA NETO	15028399-SSP-MT	CONTADOR
78979	NILSON TOMAZ DA SILVA	12499200	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
78978	NILSON TOMAZ DA SILVA	12499200	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
79705	POLIANA SILVEIRA BARRETO	15585980	PSICÓLOGO
78952	WILLIAM DOUGLAS CASAS RAMOS D SILVA	12.431.072-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:7107A72C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
CONCURSO PUBLICO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMI, DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO -EDITAL N.º 001/2012 de 30 de abril de 2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI. O Senhor ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES, Diretor Geral do SAEMI, por meio da sua COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares Municipais 045/2005 e 065/2007, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da **AUTARQUIA MUNICIPAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI, ESTADO DE MATO GROSSO**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO QUADRO DE CARGOS

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade	N.º Total de Vagas	N.º de Vagas Portadores Necessidade s Especiais	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01	Auxiliar de Serviços Internos	Ensino Fundamental Completo	01	0	40 h	663,07	30,00	Sede do Município
02	Auxiliar de Serviços Externos	Ensino Fundamental Completo	01	0	40 h	663,07	30,00	Sede do Município
03	Encanador de Rede de Água Esgoto	Ensino Fundamental Completo	01	0	40 h	801,19	30,00	Sede do Município
04	Encanador de Rede de Água Esgoto	Ensino Fundamental Completo	01	0	40 h	801,19	30,00	Distrito de Sonho Azul
05	Operador Volante	Ensino Fundamental Completo	01	0	40 h	676,88	30,00	Sede do Município
06	Receptionista Atendente	Ensino Médio Completo	01	0	40 h	663,07	50,00	Sede do Município

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - O período de solicitação de isenção de taxa de inscrição: De 04/05 à 10/05/12; O período geral de realização das inscrições com pagamento de taxa: De 04/05 à 20/05/12; A divulgação do resultado das solicitações de isenção, deferidas e indeferidas, de taxa de inscrição: Até 15/05/12; A previsão de publicação da lista com os nomes dos candidatos inscritos: Até 25/05/12; A data da publicação do local e horário de realização das provas escritas: Até 25/05/12; A data da realização das provas escritas: Dia 03/06/12; A publicação do gabarito das provas escrita será a partir das 16h00 do 1º dia útil após aplicação, no dia 04/06/12; A previsão de publicação do resultado final do concurso público será: Até 29/06/12. A integra deste Edital encontra-se afixadas no mural do SAEMI e no site: www.grupoatame.com.br/concurso, bem como as demais publicações deverão ser acompanhadas nestes mesmos meios de comunicação e as publicações resumidas se darão no Diário Oficial dos Municípios da AMM, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

Mirassol D'Oeste, MT. 30 de abril de 2012.

ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES
Diretor Geral

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:7E68CBD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº259/2012

Contratante: **BORRACHARIA R.S. LTDA-ME**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.Valor global: **48.795,00**Vigência: **19/04/2012 A 31/12/2012****Publicado por:**

Andreia Lucas de Oliveira

Código Identificador:B38A1995**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº012/2012****CONTRATANTE:** S.O.S ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME.**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE MATRIZ DE 24 PROVAS, POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E CARGOS, PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2012.

VALOR GLOBAL: 5.000,00

VIGÊNCIA: 08/03/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Andreia Lucas de Oliveira

Código Identificador:50C6E61F**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº013/2012****CONTRATANTE:** DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA MAQUINA PATROLA GD-555-3C.

VALOR GLOBAL: 5.385,00

VIGÊNCIA: 30/02/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Andreia Lucas de Oliveira

Código Identificador:EDB12352**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº015/2012****CONTRATANTE:** BORRACHARIA R.S. LTDA-ME**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.VALOR GLOBAL: **48.795,00**

VIGÊNCIA: 19/04/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Andreia Lucas de Oliveira

Código Identificador:2063EC2E**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº016/2012****CONTRATANTE:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A-R\$ 7.942,01**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL CONTRA DANOS MATERIAIS E VITIMAS POR ACIDENTE PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: ONIBUS ESCOLA MP VOLARE V8 PLACA OAB1876, ONIBUS ESCOLAR VW15. 190 PLACA OAZ6211, ONIBUS ESCOLAR VW 15.190 PLACA OAY4871, E ONIBUS ESCOLAR VW 15.190 PLACA OAY4861, QUE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: 7.942,01

VIGÊNCIA: 25/04/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Andreia Lucas de Oliveira

Código Identificador:874A519D**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2012****CONTRATANTE:** BRASIL TELECOM S/A-ME**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DO IP CONECT NA VELOCIDADE DE 4MPBRS(2X AMBPRS)

VALOR GLOBAL: R\$ 91.500,96

VIGÊNCIA: 08/03/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Andreia Lucas de Oliveira

Código Identificador:1D9DAEC0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 030/2012**

EMENTA: EXONERA A Srª. MARIA LENICE DA COSTA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO**Art. 1º** - Fica demitida a partir do dia 13 de Fevereiro de 2012 a Srª. **MARIA LENICE DA COSTA**, RG nº. 775 302 – SSP/MT, CPF/MF nº. 503.585.911-15, residente na Rua Marechal Rondon, S/Nº Planalto, no município de Nova Marilândia - MT, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia-MT, empossada através do Concurso Público Municipal Edição 003/2003 no dia 03 de Março de 2003.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE 13/02/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:4D832B86**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2012****EMENTA:** CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL Srª "LETÍCIA PIOVEZAN TOFFOLO"**JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO**Art. 1º** – Conceder à Servidora Público Municipal Srª "**LETÍCIA PIOVEZAN TOFFOLO**", ocupante do cargo de FARMACEUTICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de

FÉRIAS que têm direito, tendo início em 13/02/2012 e término em 13/03/2012, retornando as suas atividades no dia 14/03/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE – 31/01/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:C6262344

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 037/2012

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Srº “VANDERLEY PICALHO”

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao Servidor Público Municipal o Srº “**VANDERLEY PICALHO**”, ocupante do cargo de “OPERADOR DE PATROL”, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 01/03/2012 e término em 30/03/2012, retornando as suas atividades no dia 31/03/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE – 29/02/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:7EB8126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 035/2012

EMENTA: CONCEDE (20) VINTE DIAS DE FÉRIAS E FAZ CONVERSÃO DE (10) DEZ DIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Srº “MARCO AURELIO DA SILVA SANTOS”.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao servidor público municipal Srº “**MARCO AURELIO DA SILVA SANTOS**”, ocupante do cargo efetivo de “Técnico Agrícola”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, atendendo a requerimento 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, tendo início em 01/03/2012 e término em 20/03/2012, retornando as suas atividades normais no dia 21/03/2012.

Art. 2º. - Fica igualmente autorizado nos termos da lei à conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme solicitação do servidor.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE – 29/02/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:B004291A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 036/2012

EMENTA: CONCEDE (20) VINTE DIAS DE FÉRIAS E FAZ CONVERSÃO DE (10) DEZ DIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Srº “DAMIÃO BONETTI DO NASCIMENTO”.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao servidor público municipal Srº “**DAMIÃO BONETTI DO NASCIMENTO**”, ocupante do cargo efetivo de “Motorista” atualmente disponibilizado para exercer cargo em comissão como Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Ações de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, tendo início em 01/03/2012 e término em 20/03/2012, retornando as suas atividades normais no dia 21/03/2012.

Art. 2º. - Fica igualmente autorizado nos termos da lei à conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme solicitação do servidor.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE – 29/02/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:0F767BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 039/2012

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA “ELIDA SOAVE CAJANGO”.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 172 DA LEI Nº. 525/2009 DE 23/04/2009, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à servidora **ELIDA SOAVE CAJANGO**, ocupante do cargo de “Agente de Execução Financeira e Tesouraria”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, atendendo a requerimento, 03 (três) meses de “**LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**”, iniciando em 01/03/2012 e terminando em 30/05/2012.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Fazenda do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE – 13/03/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:F2780210

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 040/2012

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “GEOVANA APARECIDA MACEDO PEREIRA”

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à Servidora Pública Municipal à Srª **GEOVANA APARECIDA MACEDO PEREIRA**, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 09/04/2012 e término em 08/04/2012, retornando as suas atividades no dia 09/05/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE – 02/04/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:D562FF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 046/2012

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “CAROLINE OLIVEIRA LIMA”

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à Servidora Pública Municipal à Srª **CAROLINE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 02/04/2012 e término em 01/05/2012, retornando as suas atividades no dia 02/05/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE – 05/04/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:AB934B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 049/2012

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR Srª “VANESSA FERREIRA GOMES OKADA DE MORAES”

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à Srª “**VANESSA FERREIRA GOMES OKADA DE MORAES**”, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 02/04/2012 e término em 01/05/2012, retornando as suas atividades no dia 02/05/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO E UM DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE – 05/04/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:4892F64A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2012**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Sr.
"RONALDO WANDERSON PEREIRA DE MELO"

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE
MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149
DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE
PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. "**RONALDO WANDERSON PEREIRA DE MELO**", ocupante do cargo de Instrutor de Informática Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 02/04/2012 e término em 01/05/2012, retornando as suas atividades no dia 02/05/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE
MATO GROSSO, AOS CINCO E UM DIAS DO MÊS DE ABRIL
DE DOIS MIL E DOZE – 05/04/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:7A6651FC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
COMUNICADO DA TERCEIRA SESSÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº. 006/2012**

NOVA OLÍMPIA, 30 DE ABRIL DE 2012.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AOS: LICITANTES DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012

REF: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos licitantes da Tomada de Preços N.º 006/2012, que a abertura dos envelopes das propostas de preços, será no dia 03 de maio de 2012, às 09:00 horas na sala da CPL.

RONALDO DA ROCHA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IRIO PRIEBE
Secretário

JOSENIL MARQUES PEREIRA
Membro

Publicado por:
Josenil Marques Pereira
Código Identificador:56C9C069

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
SECRETÁRIA DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
001/2012**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS – CARGO – AGENTE DE
COMBATE À ENDEMIAS**

CARGO- AGENTE COMBATE EM ENDEMIAS		
003	ESDRA CORDEIRO TRINDADE	30/01/1974
004	VALDINEIA SILVA DE JESUS	24/08/1980
005	RIBAMAR MAGSON BARBALHO LIMA	11/02/1992
006	MARIA JOSE MARTINS DE LIMA	15/06/1967
007	ELISA FRANÇA BARBALHO	23/09/1968
008	IVANEIDE DIAS DE OLIVEIRA	15/05/1973
009	LARRIANE SILVA DO NASCMTNO	17/05/1989
010	VILMA ROSALINA DA SILVA	24/02/1974
011	KERLEN KATIANE NUNES DE OLIVEIRA	02/10/1989
012	MARCIA MARQUES BATISTA	18/10/1970
014	IRENE MARIA DE JESUS CARDOSO	17-07-1990
015	EUNICE MARIA DE SOUZATEIXEIRA	23/06/1969
017	SILVANA LIMA FERREIRA	30/06/1993
018	MARTA GONÇALVES DESOUSA	10/09/1972
019	JOSELMA VIEIRA DA SILVA	17/06/1978
020	LUCIMAR VIEIRA MELLO BATISTA	21/08/1982
021	FRANCISCA EMILIA OLIVEIRA SOARES	25/09/1986
022	VALDETE ALINE SALGUEIRO	03/05/1991
024	VALDIRENE GOMES DA SILVA	02/07/1978
025	LEONILDE FURTADO FILHO	01/10/1968
026	CELINA RODRIGUES ARELA	30/05/1985
027	SIMONE MARQUES FERREIRA FARDIM	05/10/1990
028	MARCIA MANGERONA	19/03/1972
029	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE LIMA	09/06/1976
030	EURIDES FERREIRA DA CRUZ	06/06/1984
031	MARCIA REGINA JOSÉ DA SILVA	09/07/1976
032	FRANCISCO ABIMAEAL DA COSTA	18/06/1986
033	DASDORES ADJANE DOS SANTOS SILVA	26/01/1988
034	ROSILDA CONCEIÇÃO DA SILVA	29/04/1982
035	ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA	25/11/1976
036	ANDRE LUIZ TIEN LIRIO	09/02/1990
037	EVANILZA RIBEIRO MACHADO	02/10/1987
038	GEANE DA SILVA PEREIRA	18/02/1990
039	SOLANGE DA CRUZ E SILVA	01/08/1979
040	ANGELINA DA SILVA	09/07/1977
041	MARIA RAQUEL DA SILVA	28/12/1990
042	MARIA APRECIDA DA SILVA (FALTA COMP. RESID)	11/07/1979
043	VALQUIRIA SEIDHT LUZIANO	29/10/1986
044	MARIA APARECIDA ROMAO SANTOS	13/11/1963
045	ELIUDES DA SILVA CARVALHO	25/11/1980
046	MARIA DIVINA DOS SANTOS BEZERRA	31/01/1962
047	CARLA VANESSIA DASILVA	03/08/1986
048	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	30/04/1981
049	FRANÇOAR DA SILVA (17 ANOS)	16/07/1994
050	CELIA MARIA DA SILVA	14/05/1984
051	LEILA DOS SANTOS AFONSO	27/07/1983
052	RITA FERREIRA DE CARVALHO	19/01/1978
053	CRISTIANE DOS SANTOS IZIDORA	09/07/1988
054	VERA LUCIA SOUZA DA CRUZ	06/08/1982
055	MARCIA REJANE DOS SANTOS	04/06/1990
056	LUCIANA BATISTA DIAS	09/02/1978
057	VIVIANE GABRIELLY RIBEIRO SANDER	27/01/1993

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS – CARGO – AGENTE
COMUNITÁRIA DESAÚDE
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOÃO**

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 01		
Nº de inscrição		Data de Nascimento
001	ROSELITA MARIA DA COSTA	28/07/1971
002	ANGRA SCOTT RICAS	07/03/1985
003	VILMA ALVES DA SILVA	17/08/1979
004	LILIA CAROLINA VENTURA	05/05/1989
005	MARIA ELIANE DA SILVA	18/08/1972
006	DANILA LAURENTINO DE LIVEIRA	22/02/1991
007	JOSILENE FERNANDES FRANCISCO DA SILVA	25/12/1993
008	CAMILA RENATA NUNES DA SILVA	17/08/1990
CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 03		
001	CELMA ROGERIA FERREIRA DE ALMEIDA	08/11/1975
002	GERMANINE ARAUJO DOS SANTOS	20/10/1985
003	MARCIA SILVA DE JESUS	25/12/1991
004	OTACILIA RODRIGUES DE LIMA	03/11/1993
005	ILDA DE CARVALHO BARRETO	26/08/1978
006	MARIA LUCIA DASILVA	20/11/1963
007	JACIRA ALVES DE LIMA	22/03/1962
008	ANA PAULA MOREIRA COSTA	18/03/1977
009	SINARA SILVA MOREIRA	06/01/1982

010	EDILEUZA DA SILVA SOUZA	04/06/1985
011	ROSELEIA MANICA DESOSI	19/03/1971
012	RENATA MANICA DESOSI	22/09/1993
013	ROSIANE SANTOS DA SILVA	22/05/1981

Nova Olímpia, 30 de abril de 2012.

RUTE SILVA SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:9AA4C23A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012**

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – CARGO - AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS**

CARGO – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS		
Nº de inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento
001	ANA PEREIRA DOS SANTOS ELIAS	18/06/1974
002	REGINA MARIA MENDES	01/06/1981
013	JANICLEIA CAETANO	18/03/1991
016	MARCILLE CRISTINA DE MATOS	25/11/1991
023	ROSANE APARECIDA GONÇALVES	25/09/1979
049	FRANÇOAR DA SILVA	16/07/1994

Nova Olímpia, 30 de Abril de 2012.

Registre, Publique e afixe

RUTE SILVA SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:1244295A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 15 de maio de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 15 de maio 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADO A TERCEIRA IDADE.

Nova Santa Helena, 02 de maio de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:29387999

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO 03/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizado no dia 18/05/2012, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial,

Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob nº. 003/2012, tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo, Contratação de Empresa para execução da obra de Construção da Agroindústria de Processamento de Frutas e Vegetais, correspondendo a uma área construída de 99,88m², conforme projeto Arquitetônico, e complementares, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital. Nova Santa Helena/MT, 02 de maio de 2012,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D7F0EC7F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizado no dia 21/05/2012, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob nº. 004/2012, tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo, Contratação de Empresa para execução da obra de Pavimentação Urbana (Parcial) das Ruas Ayr de Albuquerque, Rua Minas Gerais, Rua Espírito Santo e Rua Rio de Janeiro, correspondendo a uma área pavimentada de 6.898,96m² e Drenagem de Águas Pluviais, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital. Nova Santa Helena/MT, 02 de maio de 2012,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:B2F0BCB1

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO 005/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizado no dia 22/05/2012, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob nº. 005/2012, tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo, Contratação de Empresa para execução da obra de Construção do espaço físico (Casa do Artesanato), correspondendo a uma área construída de 230,40m², conforme projeto Arquitetônico, e projetos complementares, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital. Nova Santa Helena/MT, 02 de maio de 2012,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:E780586E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO CARTA CONVITE
Nº 007/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que esta **PRORROGANDO** a licitação na modalidade Carta Convite, com objetivo constante deste Edital e para contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em gestão pública, voltadas para a área jurídica, a serem prestadas na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, através de profissionais liberais autônomos e/ou empresas devidamente constituídas, para o fim de prestar assessoria no que se refere à elaboração de pareceres e orientação ao chefe do poder executivo quanto à tomada de decisões relativas a atos e fatos pertinentes à Administração Pública Municipal na área judicial, bem como acompanhamento de eventuais processos que fluem nas Comarcas do Estado de Mato Grosso, conforme especificações no Anexo I, para **as 08h00min do dia 09 de Maio de 2012** na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão Solicitar informações no endereço supracitado, no fone (66) 3559-1322 ou endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 02 de Maio de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:E6B3AB2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012 de 07 de março de 2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 02/04/2011, às 08H00, para **Locação e Operacionalização de Caminhão Tipo Pipa com Capacidade Igual ou Superior a 10.000 (dez mil) Litros de Água, com Motor a Diesel para Molhar Ruas Por Um Período de 04 Meses**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 30 de abril de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira e Presidente Cpl

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Grazielle Fontoura
Código Identificador:483118D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer

Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação dos serviços da EMPRESA RMS SANTANA - ME representada neste ato pela sra. RAYLUANE MARIA SILVA SANTANA, devidamente inscrito junto ao CPF/MF sob o nº. 049.461.941-42 e RG nº 2.299.491-2/SSP-MT no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo tal despesa à conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, em 30 de Abril de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

PUBLICADO:

Este termo foi publicado na forma da lei, no local de costume de publicações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:5398CDD7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2012

EDITAL COMPLEMENTAR 018/2012
DE: 30 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências.”

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2011, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **30/04/2012 à 10/05/2012**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

01. Cargo: Professor de Ciências

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00402	Alicio Caetano de Moura	6,50	2º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 07 - Cartão do PIS/PASEP
 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
 09 - Título de Eleitor;
 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
 17 - Declaração contendo endereço residencial;
 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 19 - Declaração de Bens;
 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Novo São Joaquim-MT, aos 30 dias do mês de abril de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
 Pref. Municipal

Publicado por:
 Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:939560C0

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO **TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2012** **(PROCESSO Nº 21/2012)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2012 de 02 de Janeiro de 2.012, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fica prorrogado o prazo para abertura desta licitação para o dia **17 de Maio de 2.012, às 09h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 6/2012 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.**

Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e no site da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim abaixo.

OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA ÁREA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PLANO DE TRABALHO, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0348.488-44/2010/MTUR/CAIXA.

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim – MT, 26 de Abril de 2.012.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA
 Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
 Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:DBFE2DA4

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇO Nº. 8/2012** **(PROCESSO Nº 25/2012)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2012 de 02 de Janeiro de 2.012, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **21 de Maio de 2.012, às 09h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 8/2012 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.** Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e no site da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim abaixo.

OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA ÁREA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS COM T.S.D (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim – MT, 30 de Abril de 2.012.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA
 Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
 Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:C76E5ADA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 897 DE 27 DE ABRIL DE 2012

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o Programa/Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 01 - Câmara Municipal.

Unidade.: 001 - Câmara Municipal.

Função.: 01 - Legislativa.

Sub Função.: 031 – Ação Legislativa.

Programa.: 0001 – Processo Legislativo.

Projeto/Atividade.: 1330 – Concurso Público.

Elemento de Despesa.:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Total.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:32B4EEFC

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 898 DE 27 DE ABRIL DE 2012

“Inclui na Lei nº. 799/2011 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.012, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei nº. 799/2011 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2.012, o Programa/Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 01 - Câmara Municipal.

Unidade.: 001 - Câmara Municipal.

Função.: 01 - Legislativa.

Sub Função.: 031 – Ação Legislativa.

Programa.: 0001 – Processo Legislativo.

Projeto/Atividade.: 1330 – Concurso Público.

Elemento de Despesa.:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Total.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:4BE023C7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 899 DE 27 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 01 - Câmara Municipal.

Unidade.: 001 - Câmara Municipal.

Função.: 01 - Legislativa.

Sub Função.: 031 – Ação Legislativa.

Programa.: 0001 – Processo Legislativo.

Projeto/Atividade.: 1330 – Concurso Público.

Elemento de Despesa.:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Total.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: 01 - Câmara Municipal.

Unidade.: 001 - Câmara Municipal.

Função.: 01 - Legislativa.

Sub Função.: 031 – Ação Legislativa.

Programa.: 0001 – Processo Legislativo.

Projeto/Atividade.: 2002 – Manutenção e Encargos a Câmara Municipal.

Elemento de Despesa.:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:458BFEA6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO 001-2012**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, realizado em 26/02/2012 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 03/05/2012 e 07/05/2012, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, para apresentar a documentação constante do anexo VI, do Edital 001/2012, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização da contratação.

CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

Secretaria Municipal de Educação – Comunidade Novo Paraná – Anexo da Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke

Cargo: Professor

1 - Fátima Zelinda Boasek

Porto dos Gaúchos, 30 de Abril de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:16A7F968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO - RELAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS TESTE
SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012**

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO

Relação de Candidatos (as) Aprovados (as) e Classificados (as) na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos

Ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, realizado em 29/04/2012.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, torna público a relação de candidatos (as) APROVADOS (as) e CLASSIFICADOS (as):

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF ARINOS
CARGO: DENTISTA**

Classificação	Candidato	Inscrição	Port	Mat	Conh Espec.	Total
Aprovada	Ana Carolina Caitano Ortega	002	8,0	0	36,0	44,0
Classificado	Eliel da Silva Gaspar	011	0	4,0	30,0	34,0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF ARINOS
CARGO: RECEPCIONISTA**

Classificação	Candidato	Inscrição	Port	Mat	Conh Espec.	Total
Aprovada	Solange Pereira do Nascimento	017	12,0	8,0	60,0	80,0
Classificada	Elidiane Karine Trevisan Grobe	025	12,0	8,0	54,0	74,0
Classificada	Evanide Moraes	023	8,0	12,0	54,0	74,0
Classificada	Valquiria Pereira da Silva	024	8,0	12,0	54,0	74,0
Classificada	Estela Lima Jardim	007	8,0	4,0	60,0	72,0
Classificada	Wendella Gehring de Souza	004	16,0	8,0	48,0	72,0
Classificada	Sirlei Denise Gunsch	012	16,0	4,0	48,0	68,0
Classificada	Lorraine Talita Rodrigues Coelho	035	12,0	12,0	36,0	60,0
Classificada	Carla Boone da Conceição	027	4,0	4,0	48,0	56,0
Classificada	Franciele Mendes da Silva	009	0	8,0	48,0	56,0
Classificada	Sueli Souza Campos	031	8,0	4,0	42,0	54,0
Faltosa	Paula Fernanda da Cruz Campinas	010				
Faltosa	Bruna Oederenge	013				
Faltosa	Elza Cândida Wilke	018				
Faltosa	Olivia Correa Lopes	030				
Faltosa	Carmen Cristina Freitas Costa	034				

	Lima					
--	------	--	--	--	--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**

Classificação	Candidato	Inscrição	Port	Mat	Conh Espec.	Total
Aprovada	Alenice Carneiro	008	16,0	16,0	48,0	80,0
Classificada	Fábio Junior Silva Pedroso	022	16,0	20,0	36,0	72,0
Classificada	Vera Lúcia de Souza Fischer	005	16,0	4,0	42,0	62,0
Classificada	Maria Izabel Barbosa Alves	016	8,0	12,0	42,0	62,0
Classificada	Luciano Pinheiro Godinho	019	0	16,0	42,0	58,0
Classificada	Maria Aparecida da Silva Natividade	003	8,0	4,0	42,0	54,0
Classificada	Elisônia dos Reis Maria	028	8,0	4,0	42,0	54,0
Classificada	Claudinéia Duarte dos Santos	014	0	12,0	42,0	54,0
Classificada	Andréia Aparecida Barbosa da Silva	015	0	0	30,0	30,0
Faltosa	Gicélia de Oliveira Santana	020				
Faltosa	Maria Helena da Costa Fernandes	021				

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE ESPORTES
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B (SERVIÇOS GERAIS)**

Classificação	Candidato	Inscrição	Port	Mat	Conh Espec.	Total
Aprovado	João Carlos Domingues	032	12,0	20,0	42,0	74,0
Classificado	Adelar Natividade	001	8,0	8,0	48,0	64,0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA
VALSIR ANDRÉ FERRARINI
CARGO: MOTORISTA D**

Classificação	Candidato	Inscrição	Port	Mat	Conh Espec.	Total
Aprovado	Laércio Batista da Silva	006	12,0	12,0	42,0	66,0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
COMUNIDADE NOVO PARANÁ
CARGO: MOTORISTA D**

Classificação	Candidato	Inscrição	Port	Mat	Conh Espec.	Total
Aprovado	Giovane Claiton Rezer	033	8,0	12,0	54,0	74,0
Classificado	Márcio Luiz Bertol	029	12,0	8,0	42,0	62,0
Faltoso	Neival Capeleti	026				

Cumprir observar que a ordem classificatória foi feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de acordo com o edital de abertura.

Não houve inscrição de candidatos (as) portador (es) de necessidades especiais.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de Maio de 2012.

OLGA DILLENBURG REZER

Presidente da Comissão Municipal de Teste Seletivo Simplificado

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:19894529

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 02/2012 PARTES: MUNICÍPIO RIBEIRÃO
CASALHEIRA – MT CNPJ Nº 24.772.113/0001-73 E A SR.(A)
ANDREA CRISTINA DE SOUSA, CPF- 286.066.388-62**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta- Do valor e forma de Pagamento, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”

O Contratante pagará à (o) CONTRATADA (o), pelos serviços desempenhados no valor previsto no Anexo I da Lei n. 615/2012, equivalente a remuneração paga ao cargo de Apoio Administrativo Educacional Nutrição - Merendeira, tendo salário equivalente ao nível (B - 1) no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 Março de 2012.

Assinam: Adario Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT e a Sr.(a) **Andrea Cristina de Sousa**.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:42F441F3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

DISTRATADO: Marcio Pereira de Brito

SECRETARIA: Municipal de Administração

OBJETO DO CARGO: Agente Administrativo

MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Pedido de demissão sem justa causa.

DATA DO DESLIGAMENTO: 04/04/2012

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:FF46D204

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

DISTRATADO: Manoel Barbosa Vieira

SECRETARIA: Municipal de Infra estrutura

OBJETO DO CARGO: Servidor de limpeza Publica

MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Morte

DATA DO DESLIGAMENTO: 15/04/2012

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:B9574DA9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 034**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

DISTRATADO: Welbes dos Santos Monteiro

SECRETARIA: Municipal de Infra estrutura

OBJETO DO CARGO: Servidor de limpeza Publica

MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Dispensa com justa causa.

DATA DO DESLIGAMENTO: 01/04/2012

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:9D13F3A3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 106**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

DISTRATADO: Koute Ruzene Xavante

SECRETARIA: Municipal de Educação

OBJETO DO CARGO: Professor

MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Pedido de demissão Sem justa causa.

DATA DO DESLIGAMENTO: 01/04/2012

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:F9438FFD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 146**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

DISTRATADO: Rosenira Ribeiro Batista

SECRETARIA: Municipal de Educação

OBJETO DO CARGO: Técnica Educação Infantil

MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Terminou do Contrato.

DATA DO DESLIGAMENTO: 30/04/2012

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:FC86F6E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 147**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

DISTRATADO: Merce Ferreira Lacerda

SECRETARIA: Municipal de Educação

OBJETO DO CARGO: Apoio Adm Educ e Limpeza

MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Terminou do Contrato.

DATA DO DESLIGAMENTO: 30/04/2012

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:EBDD34FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 144**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

DISTRATADO: Carita Souza Silva

SECRETARIA: Municipal de Educação

OBJETO DO CARGO: Apoio Adm Educ vigilancia

MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Terminou do Contrato.

DATA DO DESLIGAMENTO: 20/04/2012

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:F1849F94

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DA PORTARIA Nº 014**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

DISTRATADO: Altamiro Schneider

SECRETARIA: Municipal de Infra estrutura

OBJETO DO CARGO: Secretario Municipal

MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Pedido de demissão sem justa causa.

DATA DO DESLIGAMENTO: 04/04/2012.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:EB4A1E52

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 151/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Contratado: *Osmarino Rodrigues Costa*

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Motorista**.

Data da vigência: 12 Abril de 2012

Data da assinatura: 12 Abril de 2012

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a)): *Osmarino Rodrigues Costa*

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:14954F5B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 146/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Contratado: *ROSENIRA RIBEIRO BATISTA*

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de *Técnica Desenvolvimento Infantil substituindo servidora Isabel Dias da Silva em gozo de férias.*

Data da vigência: 02 de abril de 2012

Data da assinatura: 02 de abril de 2012

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a)): **ROSENIRA RIBEIRO BATISTA**

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:16AD9251

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 150/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Contratado: Adriana Silveira Guirra

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de *em substituição a servidora Maria Aparecida de Souza em gozo de licença premia.*

Data da vigência: 09 de abril de 2012

Data da assinatura: 09 de abril de 2012

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a)): **Adriana Silveira Guirra**

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:DA50D888

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 143/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Contratado: Creovam Gomes de Brito

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de *Servidor de Limpeza Publica.*

Data da vigência: 02 de abril de 2012

Data da assinatura: 02 de abril de 2012

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a)): **Creovam Gomes de Brito**

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:29D4884D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 143/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Contratado: Creovam Gomes de Brito

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de *Servidor de Limpeza Publica.*

Data da vigência: 02 de abril de 2012

Data da assinatura: 02 de abril de 2012

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a)): **Creovam Gomes de Brito**

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:B4C33243

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 147/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Contratado: Mercê Ferreira Lacerda

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de *Apoio Adm. Educ. Limpeza substituindo servidora Patrícia Alves da Silva em gozo de férias.*

Data da vigência: 02 de abril de 2012 à 01 de maio de 2012

Data da assinatura: 02 de abril de 2012

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a)): **Mercê Ferreira Lacerda**

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:73C30C9D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 144/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Carita Souza Silva

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de *Apoio Adm. Educ. Vigilância substituindo Maria das Dores de Souza Farias em gozo de férias.*

Data da vigência: 02 de abril de 2012 à 02 de Abril de 2012.

Data da assinatura: 02 de abril de 2012

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a)): **Carita Souza Silva**

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:656F2042

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 148/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Ivia Carla Cardoso

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de *Professora sem profissionalização em substituição da servidora Maria Alves de Jesus – encontra-se de Licença médica.*

Data da vigência: 09 de abril de 2012 à 07 de Junho de 2012.

Data da assinatura: 09 de abril de 2012

Assinam

ADARIO CARNEIRO FILHO

Prefeito

IVIA CARLA CARDOSO

Contratado (a)

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:EBD8CD28

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 142/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Verilene Verissimo de Souza

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de *Professora sem profissionalização em substituição da servidora Maria Madalena Lima Rocha em gozo dois quinquênios de licença premia.*

Data da vigência: 02 de abril de 2012 à 30 de Setembro de 2012.

Data da assinatura: 09 de abril de 2012

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a)): **Verilene Verissimo de Souza**

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:5673C624

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL
COMPLEMENTAR 06**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS - O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Santa Cruz do Xingu/MT, no uso de suas atribuições tornam público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012. Tornam público também a Divulgação dos Locais(com os respectivos endereços) e Horários de Realização das Provas Escritas e Práticas que serão aplicadas no dia 06 de Maio de 2012 a partir das 08:00 horas(Horário Oficial de Mato Grosso) no Município de Santa Cruz do Xingu/MT. A Relação Homologada dos Candidatos Inscritos no Concurso Público nº 001/2012 e a Relação contendo os Locais(com os respectivos endereços) e Horários de realização das Provas Escritas e Práticas, bem como este edital complementar, encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br.

Santa Cruz do Xingu-MT, 27/04/2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ KERKHOFF

Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:F0BB0024

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL
Nº 001/2012 - REPUBLICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL
Nº 001/2012 - REPUBLICADO**

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público será organizado pela Prefeitura Municipal de São José do Xingu, será realizado sob a responsabilidade da **EXATA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO** (site www.exataplanejamento.com.br), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso - CRA/MT sob o nº 267 - J.
2. Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, carga horária e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital.
3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
4. O Cronograma do Processo Seletivo Público é o constante do anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
5. O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é o mural de avisos da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios - AMM, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br e www.exataplanejamento.com.br, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

II - DO REGIME JURÍDICO, LOCAL DE TRABALHO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

1. O Regime Jurídico de contratação é o Estatutário de natureza especial.
3. O Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência – RGPS/INSS.

2. Local de Trabalho: Locais definidos no anexo I deste Edital.
3. O prazo de contratação poderá ser de até 01 (um) ano ou até a realização do Concurso Público.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
4. Estar em gozo dos direitos políticos.
5. Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
6. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a habilitação e qualificação mínima exigida para o cargo.
7. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa.
8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
9. Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho prevista no anexo I, deste Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 23.04.2012 a 08.05.2012, na Prefeitura Municipal de São José do Xingu.

Inscrições no Endereço Eletrônico:

www.exataplanejamento.com.br ou no endereço localizado na Avenida Mauro Pires Gomes, 41 - Centro em São José do Xingu - MT.

- Início: 23.04.2012 00h00min.

- Término: 08.05.2012 às 23h00min.

- LOCAL:

a) Avenida Mauro Pires Gomes, 41 - Centro - São José do Xingu – MT no horário das 07h00min as 13h00min.

b) Endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br.

Os horários Previstos neste edital se referem ao horário local de São José do Xingu - MT.

PROCEDIMENTO

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou em caso de inscrição presencial com o auxílio de um servidor no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br.

2º Passo: O candidato deve conferir os dados informados, sob pena de ser impedido de realizar as provas caso os mesmos sejam inconsistentes.

3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

3. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

4. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação;

5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6. Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- b) Não serão recebidas inscrições ou títulos por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- d) O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.

V - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Público constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha, Prática e de Títulos.

2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos.
3. A cada prova de múltipla escolha e prática, será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4. A classificação geral dos candidatos será feita pela média aritmética dos pontos obtidos em cada prova.
5. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, números de questões e peso de pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total
- Português	05	4,00	20,00
- Matemática	05	4,00	20,00
- Conhecimentos Gerais	05	4,00	20,00
- Específica	05	8,00	40,00
Total	20	-	100,00

6. Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 20% (vinte por cento) do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
7. O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha encontra-se detalhado no anexo III deste Edital.
8. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá seus pontos computados, até o limite de 30 (trinta) pontos, apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido a seguir:
9. A Prova de Títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Quadro de Atribuição de Pontos por Avaliação de Títulos (Graduação)	
Títulos	Valor
- Especialização	05,00
- Mestrado ou doutorado	10,00

Quadro de Experiência Profissional		
Título	Documentos Comprobatórios	Valor de Cada Título
a) Experiência Profissional (tempo em ano)	- Atestado e ou Certidão, expedido por órgão ou entidade competente, preferencialmente em papel timbrado;	04,00
a.1) De 0 a 2 anos	- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Obs: Será considerado um único atestado e ou certidão, dentre os especificados nas alternativas a.1); a.2) e a.3), valendo aquele de maior pontuação.	08,00
a.2) Acima de 2 até 4 anos		12,00
a.3) Acima de 4 até 6 anos		16,00
a.4) Acima de 6 até 8 anos		20,00
a.5) Acima de 8 até 10 anos		
a.6) Acima de 10 anos		

10. Na contagem de títulos de ensino superior, só será aceitos o de maior graduação e serão pontuados até 10 (dez) pontos.
11. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no anexo I deste Edital.
12. Os títulos referentes a cursos poderão ser protocolados até o dia **08.05.2012**, na Prefeitura Municipal de São José do Xingu, no horário de expediente (07h00min às 11h00min), ou enviados pelo correio correspondente ao título na sede da Prefeitura Municipal, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, a partir de **23.04.2012 a 08.05.2012, com data de recebimento até 09.05.2012**.
13. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma ou certificado expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecida oficialmente.
14. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
15. A Avaliação dos títulos será feita em conjunto pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público.
16. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de São José do Xingu, às 08h00min horas do dia **13.05.2012** e terá duração máxima de 02h00min (duas horas) e mínima de 00h30min (trinta minutos), em local a ser divulgado, através de edital complementar.
2. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o comprovante de Inscrição juntamente com a cédula oficial de identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRM, CRO, CORECON, CRA, CREA, etc.). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada.
3. O horário de início das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

4. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação, na presença de, no mínimo, três candidatos.
5. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo alegado.
7. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta.
9. Não será permitido nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
10. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica preta ou azul.
11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.
12. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
13. Não se poderá substituir a folha de respostas e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, somente a folha de respostas.
15. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado, conforme modelo anexo IV.
16. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
 - a) Se apresentar após o horário estabelecido.
 - b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
 - c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e Documento de Identidade exigida.
 - d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização.
 - e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal.
 - f) Usar de insubordinações ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes.
 - g) Não devolver a folha de respostas.

III - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. A Avaliação Médica é parte integrante do Processo Seletivo Público Municipal, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.
2. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tem por objetivo verificar as condições de saúde do candidato, consistindo de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares, que serão realizados pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu.
3. Os exames têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das atribuições do emprego público postulado.
4. O Departamento de Recursos Humanos determinará ao candidato o dia, horário e local para a realização da Avaliação Médica, quando da convocação.
5. Quando exigidos exames complementares para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado inapto.
6. Serão considerados aprovados na Avaliação Médica, somente os candidatos com parecer de APTO.
7. Será considerado inapto na Avaliação Médica o candidato que:
 - a) deixar de apresentar qualquer um dos exames solicitados;
 - b) deixar de comparecer aos exames nas datas, horários e locais estabelecidos;
 - c) tiver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado pelo Médico do Trabalho.

8. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida no Processo Seletivo.
2. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos.
3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
 - a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
 - b) obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.
 - c) For o mais idoso.
4. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que apresentarem cumulativamente os seguintes resultados:
 - a) que obtiverem no mínimo cinquenta por cento (20%) de aproveitamento na Prova Objetiva;
 - b) estar APTO na Avaliação Médica.
5. O resultado final do Processo Seletivo e a classificação dos candidatos aprovados serão homologados por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, e afixado em mural da Prefeitura.
6. Os candidatos que concorrerão à reserva de vagas, nos termos do item XII, dos portadores de deficiência, deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para este fim.

IX - DOS RECURSOS

1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, segundo modelo constante no anexo IV, sobre:
 - a) às inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do fato;
 - b) ao Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do fato;
 - c) aos resultados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do fato.
2. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentes de formulação de recursos.
3. Após a avaliação pela Comissão Organizadora, os resultados dos mesmos será expressos como “Deferido” ou Indeferido”.
4. Os recursos deverão ser protocolados, pelos candidatos, no protocolo da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, situada na Avenida Mauro Pires Gomes, 41 - em São José do Xingu - MT, no horário de 08h00min as 13h00min conforme datas do anexo II e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo anexo IV.
5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
6. Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e empresa Contratada, a aplicação do Processo Seletivo, julgar os recursos com referência às inscrições e resultados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prática e à Comissão Especial do Processo Seletivo, no que diz respeito à Prova de Títulos e totalização final.

X - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 1 (um).
2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, à Comissão Especial do Processo Seletivo Público, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições.
5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
6. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.
8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

XI - DO DESLIGAMENTO:

1. Os contratados serão desligados:
 - a) A administração pública poderá rescindir unilateralmente o contrato na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
 - a.1) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Xingu.
 - a.2) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública.
 - a.3) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa.
 - a.4) Insuficiência de desempenho.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.
3. A da Prefeitura Municipal de São José do Xingu e a empresa contratada não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criados posteriormente pela Prefeitura.
5. O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
6. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura para contratação no cargo para o qual foi classificado bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.
7. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua contratação será considerada sem efeito.
8. O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
9. No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver.
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos se tiver.
- c) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).
- d) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- e) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
- f) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).
- g) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- h) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- i) declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- j) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- h) Comprovante de residência.
10. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Público será fornecida pela Prefeitura de São José do Xingu, através da Comissão do Processo Seletivo.
11. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 6 (seis) meses, contados da data da homologação do resultado final.
12. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São José do Xingu.
14. Também integram este Edital de Processo Seletivo Público os anexos I à VIII.
15. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.
16. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo estará disponível na Prefeitura Municipal de São José do Xingu, na Avenida Mauro Pires Gomes, 41 - em São José do Xingu - MT.
17. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora deste Processo Seletivo Público, com aquiescência da Prefeitura Municipal de São José do Xingu.
18. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

São José do Xingu, MT, 17 de Abril de 2012.

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO

Cargo	Escolaridade	Local	Vagas	PNE	Salário
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado.	(Distrito de Santo Antônio do Fontoura)	001	-	622,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado.	Sede do Município	002	-	622,00
Gari	Alfabetizado.	Sede do Município	001	-	622,00
Operador de Moto-niveladora	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria "C".	Sede do Município	001	-	1.335,73
Professor de Pedagogia	Superior específico de licenciatura plena em pedagogia.	Sec. Municipal de Educação do (Sede do Município)	05		R\$ 1.556,08
Professor de Pedagogia	Superior específico de licenciatura plena em pedagogia.	Sec. Municipal de Educação do (Distrito de Santo Antônio do Fontoura)	07	01	R\$ 1.556,08
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo específico com registro no Coren/MT.	(Distrito de Santo Antônio do Fontoura)	001	-	1.424,77

Totais	18	01
---------------	-----------	-----------

(*) PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
17.04.2012	Publicação do Resumo de Edital
27.04.2012	Re-Publicação do Resumo de Edital
23.04.2012 a 08.05.2012	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo
08.05.2012	Último dia para protocolo dos títulos
09.05.2012	Divulgação da relação de inscrições
13.05.2012	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
14.05.2012	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
15.05.2012	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
16.05.2012	Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
18.05.2012	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS DE ENSINO ALFABETIZADO

- Auxiliar de Serviços Gerais.
- Gari.
- Operador de Moto-niveladora.

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS: Interpretação de Texto. Alfabeto. Sílabas. Grafia correta das palavras. Separação de Sílabas. Feminino. Masculino. Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas. Substantivo, Coletivo, Acentuação. Sinônimos e Antônimos. Encontro Vocálico e Encontro Consonantal. Dígrafo. Pontuação. Frase, Tipos de Frase. Singular e Plural. Artigo. Substantivo Próprio e Comum. Gênero, Número e Grau do Substantivo. Adjetivo. Pronomes. Verbos, Tempos do Verbo. Frase e oração. Sujeito. Predicado. Advérbio.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Conjuntos. Sistema de Numeração Decimal. Sistema Romano de Numeração. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais. Números Racionais. Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão). Números Decimais. Porcentagem. Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo. Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo. Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos). Figuras geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e São José do Xingu. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS E GARI:

Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Estatuto do Servidor Público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

ESPECÍFICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA: Primeiros socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN. Atribuições inerentes ao cargo. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

-Técnico em Enfermagem.

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e São José do Xingu. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano

brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaríase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vascular cerebral; Sistema músculo-esquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- Professor de Pedagogia.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto literário ou informativo. Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas

planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Conhecimentos Gerais do Município de Dom Silvério (História, geografia e atualidades).

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR PEDAGOGIA: Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; A relação professor/aluno; Conhecimento sobre ciclos de formação; Estrutura e funcionamento do ensino de 1º grau; Reorganização do Ensino; Democratização do ensino; Avaliação; Planejamento Participativo. - Fundamentos legais da Educação: Constituição Federal de 1988 (Atualizada): Título VIII, Capítulo III, Seção I - Da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei 10.172/2001 – Plano Nacional de Educação. Financiamento da Educação.

ANEXO IV MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de ____.

À
Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.
Prefeitura Municipal de São José do Xingu.

Referente: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Público - Edital nº 001/2012.

- () Inscrições.
() Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
() Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
() Resultado Final - Classificação e Pontuação de Títulos.
() Outros _____

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, CI nº _____, inscrito sob o nº _____, no Processo Seletivo Público desta Prefeitura, venho através deste, solicitar: _____

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

ANEXO V RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato				(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré - pontuação		

Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VI REQUERIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() Não necessita de prova ou tratamento especial.

() Necessita de prova especial (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

(Datar e assinar)

Assinatura

ANEXO VII MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de _____ do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Edital nº 001/2012, o Sr. (a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO VIII
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Compreende o cargo a que se destina a executar atividades braçais em praças, vias públicas, fazer e consertar canteiros, plantar, cortar e conservar gramados, exercer serviços de vigilância do patrimônio público para evitar depredações e ou estragos, podar plantas, proceder a limpeza de canteiros, aberturas de valas e colocação de tubulações; aplicar inseticidas e fungicidas, trabalhar com máquinas de cortar grama; ajudar na remoção, conserto e melhoramentos de passeios públicos, repartições públicas, preparar argamassa, zelar pela limpeza, organização e funcionabilidade dos órgãos administrativos; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

GARI: Compreende o cargo a que se destina a efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros público, varrendo-os e coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; varre ruas, praças, parques e jardins do município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolhe o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestas, carrinhos de tração manual e outros depósitos apropriados, para a coleta e transporte; percorre ruas os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zela pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA: Compreende as atribuições que se destinam a operar moto-niveladora nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; realizar escavação; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da escavadeira; registrar as quantidades de trabalho executado anotando horários, quilometragens e outros dados; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

Professor de Pedagogia: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Compreende o cargo que se destina a receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em

tubo oro traqueal e traqueostomia; realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoesférica e vesical; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; realizar mudança de cúbito; trocar roupas; realizar procedimentos de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da administração.

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:76F1F86A**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**DEPTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023 DE 2012

CONTRATO N.º 023 /2012. Objeto: Contratação para execução das obras de troca de piso cerâmico para piso de granito e construção da vala de infiltração do terminal aeroportuário comandante Ademar Maciel do aeroporto municipal presidente João Batista Figueiredo – SINOP-MT, com área de 903,48m2. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, com sede à Avenida das Acácias nº 1437, Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. **CNPJ/MF:** 26.601.047/0001-02. **VALOR TOTAL: R\$ 344. 855,79** (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Tomada de Preço nº 001/2012 - Fundamentado na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 24/04/2012. **Execução:** 02 (dois) meses. **Vigência:** 02 (dois) meses.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:DA0E25C3**DEPTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24 DE 2012

CONTRATO N.º 024 /2012. Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de drenagem de águas pluviais no bairro boa esperança (parcial) em SINOP-MT, (sem material); atendendo solicitação da secretaria de obras e serviços urbanos. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA**, com sede à Avenida dos Jacarandás, nº 4.948, Industrial Norte, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. **CNPJ/MF:** 26.601.047/0001-02. **VALOR TOTAL: R\$ 75.200,85** (Setenta e Cinco mil e Duzentos reais e oitenta e cinco centavos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Convite de Preço nº 001/2012 - Fundamentado na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 26/04/2012. **Execução:** 60 (sessenta) dias. **Vigência:** 180 (Cento e oitenta) dias.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:B357BC41**DEPTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 047/2012 - SRP 049/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto era a para futuras e eventuais **Aquisição de Grade Aradora, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, NÃO HOUVE**

VENCEDOR, devido ao fato de a única empresa participante ter sido inabilitada, sendo o processo declarado fracassado.

Sinop-MT, 30 de abril de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A26CE881

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 02/04/2012
VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação para fornecimento e plantio de grama esmeralda, Palmeiras Gerivá e Pata de Vaca, para a urbanização das Creches e Escolas Municipais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA: ATA Nº. 097/2012 – GRAMEIRA SINOP LTDA, CNPJ 04.778.991/0001-99, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	70.000	M2	GRAMA ESMERALDA EM TAPETE M² COM PLANTIO.	ESMERALDA	8,35	584.500,00
2	400	UN	PALMEIRA GERIVÁ 3.00MT ACIMA, COM PLANTIO.	GRAMEIRA SINOP	72,00	28.800,00
3	200	UN	PATA DE VACA 3MT ACIMA, COM PLANTIO.	GRAMEIRA SINOP	39,20	7.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 621.140,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 30 DE ABRIL de 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D529D0CE

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 13/04/2012
VIGÊNCIA: 13 de Abril de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para serviços de transporte de pacientes, usuários do SUS em tratamento médico, utilizando veículos do tipo Micro-ônibus, com capacidade de 27 (vinte e sete) passageiros sentados, incluindo hospedagem em Casa de Apoio em Cuiabá/MT, com fornecimento de alimentação, dormitório com água tratada, energia elétrica, em boas condições de limpeza e conservação, e transporte para o local de realização do atendimento e/ou exames, itinerário: Sinop/Cuiabá/Sinop, Local de saída – Secretaria de Saúde, Av. das Figueiras nº. 1.503, desembarque em Cuiabá no endereço as Casa de Apoio, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 102/2012 – PETRAZZINI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 10.528.515/0001-12 - SINOP-MT.

Quantidade estimada pacientes	de	Und	Descrição	Valor por pessoa	Valor Total
12.960		pacientes	Serviços de transporte de pacientes, usuários do SUS em tratamento médico, utilizando veículos do tipo Micro-ônibus, com capacidade de 27 (vinte e sete) passageiros sentados, incluindo hospedagem em Casa de Apoio em Cuiabá/MT, com fornecimento de alimentação, dormitório, com água tratada, energia elétrica, em boas condições de limpeza e conservação, e transporte para o local de realização do atendimento e/ou exames, itinerário: Sinop/Cuiabá/Sinop, Local de saída –	59,50	771.120,00

	Secretaria de Saúde, Av. das Figueiras nº. 1.503, desembarque em Cuiabá no endereço as Casa de Apoio, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde	
VALOR TOTAL		R\$ 771.120,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 30 DE ABRIL de 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BDBD9FE2

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
254/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Conforme: **C.I. Nº 253/2012**, de 25/04/2012 (Vinte e cinco de Abril de dois mil e onze), que solicita a Adesão, para manutenção e estruturação do CREAS – **atividade/dotação:** 2063.449052.0000.301 **CONTRATADA:** SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 12.984.005/0001-85, Av. Fernando Correa da Costa, 4664, Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 148/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 138/2011**, cujo objeto é a **Aquisições de Mobiliários em gerais, Equipamentos Eletrônicos e Colchões, destinados as Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbanos e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº DO ITEM NA ATA	QUANT	UND	PRODUTOS	MARCA	UNIT.	TOTAL
4	5	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, CHAPA 26, COLUNA 24, COM APROXIMADAMENTE 133X47X60CM, NA COR AZUL E CINZA, COM PUXADORES CORMADOS, PORTA ETIQUETA E COM FECHADURA COM TRAVEMNTMO SIMULTÂNEO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	W3	325,00	R\$ 1.625,00

SINOP-MT, 30 DE ABRIL DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA
PRefeito Municipal Município

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EF7674B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2012

DECRETO Nº 083/2012
DATA: 26 de abril de 2012

SÚMULA: Altera o Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 284/2010, de 09 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 694, de 20 de novembro de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1º. O o Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 284/2010, de 09 de novembro de 2010, passa a vigorar com os seguintes membros:

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

USAMB

Titular: Roseane Lorenzzeti Sgarb

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 26 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:7AD1CE1A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 001/2012 - PROCESSO
SELETIVO Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2012, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Assistente Pedagógico – 40hs

Class.	Nome	Situação
001	ADALGISA MARQUES AMORIN SILVA	APROVADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 27 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:0EF2FDC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2012

PORTARIA Nº 227/2012**DATA:** 26 de abril de 2012,

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação do servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contratação, do servidor que menciona:

NOME	CARGO	Carga Horária	Período	CE
GUIDO CESPEDES	VACA MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	27.04.2012 26.10.2012	a 26

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:D4B8A3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2012

PORTARIA Nº 228/2012**DATA:** 26 de abril de 2012

SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor que menciona, conforme segue, a partir de 01 de abril de 2012:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
0496	JULIO DA ROCHA KINTOF	MOTORISTA III	16	ENCARREGADO DE TRANSPORTE	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:A950A52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2012

DATA: 26 de abril de 2012

SÚMULA: Concede ao servidor efetivo VALDECI ALVES ANDRADE, ocupante do cargo de Vigia, Referência CE-05, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo VALDECI ALVES ANDRADE, ocupante do cargo de Vigia, Referência CE-05, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A0E5026B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2012**

DATA: 26 de abril de 2012

SÚMULA: Interrupção, a pedido, da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 249/2010, de 10 de junho de 2010, com fulcro no § 3º, do artigo 137, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia c/pós 40 HS, da servidora ELIANE APARECIDA DOS SANTOS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido, a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 249/2010, de 10 de junho de 2010, com fulcro no § 3º, do artigo 137, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia c/pós 40 HS, Referência CE-29-1, da servidora ELIANE APARECIDA DOS SANTOS, a partir de 23 de abril de 2012.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C413541B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2012**

PORTARIA Nº 231/2012

DATA: 27 de abril de 2012.

SÚMULA: Prorroga os efeitos da Portaria nº 183/2012, de 04 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 de maio de 2012, os efeitos da Portaria nº 183/2012, de 04 de abril de 2012, que Constitui Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora ADELAIDE MARIA DE LIMA MAGEDANZ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:1A0EAE56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2012**

DATA: 27 de abril de 2012

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº 200, de 16 de abril de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº 200, de 16 de abril de 2012:

Onde se lê:

Art. 1º. Nomear os Senhores Celso Silva Ferreira, **Antonio Severino da Silva**, Francisco de Assis Epifânio, Angela Graziela Goldschmidt e Vereador Carlos Hairton Ribeiro Leite, para constituírem a Comissão de Avaliação de bens móveis a serem leiloados.

Leia-se:

Art. 1º. Nomear os Senhores Celso Silva Ferreira, **Paulo Francisco Rosa**, Francisco de Assis Epifânio, Angela Graziela Goldschmidt e Vereador Carlos Hairton Ribeiro Leite, para constituírem a Comissão de Avaliação de bens móveis a serem leiloados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:CD88ED48

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2012**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 14 de Maio de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Placas de Sinalização de Transito para uso das Secretarias Municipais”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 30 de Abril de 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Sorriso – Mt

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:787E0FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 005/2012

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar que foi **RETIFICADO** o edital de **INEXIGIBILIDADE 005/2012** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**. Mediante retificação do edital **PRORROGA-SE** o período de credenciamento, ao qual, será no período de **02 DE MAIO DE 2012 à 18 DE MAIO DE 2012**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento aos interessados será das **07:00 às 13:00 horas**, no departamento de licitação da Prefeitura Municipal, localizada Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso/MT. O edital poderá ser obtido na Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 02 de maio de 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
 Presidente C.p.l.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0AB2B89D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 017/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 018/2012
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor Educação Física 40 horas
 Distratado: **CLEUDES ALVES DA SILVA**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 02/04/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:644D832A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 018/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 147/2010
 Processo Seletivo Simplificado 003/2010
 Cargo/Função: Enfermeiro 40 horas
 Distratado: **TAYNNA VACARO MOURA ALVES**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 02/04/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:728B6829

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 019/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 003/2011
 Processo Seletivo Simplificado 003/2010
 Cargo/Função: Enfermeiro 40 horas
 Distratado: **JOELMA DA SILVA GOULART**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 02/04/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:A0F7E004

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 020/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 239/2010
 Processo Seletivo Simplificado 003/2010
 Cargo/Função: Médico PSF 40 horas
 Distratado: **ANDRE LUIZ ZANCHETTA PENEDO**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 02/04/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:FE58B9D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 021/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 249/2010
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Distratado: **WELISSON SILVA SANTOS**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 03/04/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:5650A5CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 022/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 237/2010
 Processo Seletivo Simplificado 003/2010
 Cargo/Função: Médico PSF 40 horas
 Distratado: **TATIANA ALMEIDA SCARSINSKI**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 03/04/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:70E308D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 023/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 255/2010
 Processo Seletivo Simplificado 003/2010
 Cargo/Função: Médico PSF 40 horas
 Distratado: **BRUNO CARVALHO BALTAR FERNANDES**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 03/04/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:E02F8051

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1091/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**:

NOME	CARGO
------	-------

Sueli de Fátima Dias	Secretário Municipal DGA 1
Bernadete de Miranda Pires Brandolff	Subsecretária DGA 2
Catarina Monteiro Mayer	Superintendente DGA 3 – Superintendência de Gestão do SUAS
Dulcelina Socorro Firmino Lima	Superintendente DGA 3 – Superintendência de Proteção Social Básica
Cleunice Izabel Casemiro Jovino	Superintendente DGA 3 – Superintendência de Proteção Especial
Doracy Maria de Figueiredo	Coordenador DGA 4 -Coordenadoria de Gestão Adm. e Financeira
Elvio Vieira dos Anjos	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Gestão e Proteção Básica
Eva Nelson de Freitas	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Gestão de Proteção Especial
Alda Maria Dias de Figueiredo	Assistente Técnico DGA 7
Cássia Cilene Oliveira	Assessor Técnico – DGA 6
Célia Maria Moreira Dias	Assessor Técnico – DGA 6
Lucelene Costa	Assessor Técnico – DGA 6
Adriano Monteiro	Assistente Técnico – DGA 7

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0211F371

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1092/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:**

NOME	CARGO
Juliana Moreira de Oliveira	Assistente Técnico DGA 7
Danilo Correa de Moraes	Assistente Técnico DGA 7
Carlos Alberto Landolfi Brandão Jr.	Gerente DGA 6 – Gerência de Pessoal
Mirian de Fátima Cerqueira Soares	Gerente DGA 6 – Gerente de Planejamento Orçamento e Finanças
Helenita Maria D. Mocellini	Gerente DGA 6 – Gerente Tecnologia da Informação
Edilene Aparecida Geraldo Cerqueira	Assistente Técnico DGA 7
Rita de Cássia Monterani Pizati	Assistente Técnico DGA 7
Maria Amélia Gomide dos Santos	Assistente Técnico DGA 7
Maura Bragatto Plathow	Gerente DGA 6 – Gerência de Gestão de Benefícios Assistenciais
Paulo Henrique Lopes Oliveira	Gerente DGA 6 – Projovem
Uilson Braz da Silva	Gerente DGA 6 - PETI

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:92622205

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1093/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:**

NOME	CARGO
Cleyton aparecido Caparros Moreno	Gerente DGA 6 – Gerência de Gestão de Serviços Sociais
Izabel Alves Gomes	Gerente DGA 6 - CRAS I
Maria Lourdes Bianchi Volpato	Gerente DGA 6 - CRAS II

Maria Madalena de Figueiredo	Gerente DGA 6 - CRAS III
Valdiele Gonçalves de Campos	Gerente DGA6 - CRAS IV
Tânia Pedrina da Silva	Assistente Técnico DGA 7
Adair Maria da Costa Freitas	Gerente DGA 6 – Restaurante Popular
Zuleica Rodrigues de Moraes	Assistente Técnico DGA 7
Katiane de Oliveira Campos	Gerente DGA 6 – CREAS
Maria Madalena de Souza	Gerente DGA 6 – Casa de Passagem
Maristela Gonçalves Tobias	Gerente DGA 6 – Casa de Amparo
Thais Fernanda de Arruda	Auxiliar Técnico – DGA 8
Ariana Fernanda Paranhos Quida	Auxiliar Técnico – DGA 8
Anderson Junior Lucas	Auxiliar Técnico – DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5FE006B4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1100/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:**

NOME	CARGO
Ana Paula de Oliveira Moraes	Auxiliar Técnico DGA 8
Cláudia Kelle Bolfarini	Auxiliar Técnico DGA 8
Benedita Lucia de Arruda Mallet	Auxiliar Técnico DGA 8
Cássia Geane Pires	Auxiliar Técnico DGA 8
Eliseu Vieira de Almeida	Auxiliar Técnico DGA 8
Joilton Edpson de Almeida	Auxiliar Técnico DGA 8
Karen Patrícia Santos Savio	Auxiliar Técnico DGA 8
Kellen da Guia Taques de Queiroz	Auxiliar Técnico DGA 8
Inês Marcela do Nascimento	Auxiliar Técnico DGA 8
Rita Avelino da Silva	Auxiliar Técnico DGA 8
Rozilene Aristides da Silva Varjão	Auxiliar Técnico DGA 8
Reginaldo Paulo Crisostomo	Auxiliar Técnico DGA 8
Samantha Letícia Xavier de Campos	Auxiliar Técnico DGA 8
Silas Sales da Silva	Auxiliar Técnico DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:28480BDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1101/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:**

NOME	CARGO
Taila Fernanda de Arruda	Auxiliar Técnico DGA 8
Valnice Moreirade Souza	Auxiliar Técnico DGA 8
Jakeline Fortes Marasini	Auxiliar Técnico DGA 8
Joenil Pedro de Moraes	Auxiliar Técnico DGA 8
Lenice Pereira Nascimento	Auxiliar Técnico DGA 8
Thais Daiane do Prado	Auxiliar Técnico DGA 8
Zaqueu Silvério de Almeida	Auxiliar Técnico DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:347CECA3

PREFEITURA MUNICIPAL ATO 1105/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Governo:**

NOME	CARGO
João Avelino Bulhões	Secretário Municipal DGA 1
Esmael Pereira dos Santos	Auxiliar Técnico DGA 8
Enio Luiz Caldart	Assessor de Gestão DGA 2
Suzete de Jesus e Silva	Assessor de Gestão DGA 2
Midori Matusouka Adama	Assessor de Gestão DGA 2
Mariusio Damião Ferreira	Subsecretário DGA 2
Virdinei da Silva Bens	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria Administrativa e Financeira
Vitor de Carli	Assessor Técnico I DGA 6
Carlos Cesar Eugenio de Campos	Assessor Técnico I DGA 6
Edmilson Rodrigues de Almeida	Assessor Técnico I DGA 6
Silvio Gonçalves da Silva Filho	Assistente Técnico DGA 7
Ezequiel Pereira de Souza	Assistente Técnico DGA 7

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:39C9B4CE

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 1089/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:**

NOME	CARGO
José Maria Evangelista Santos	Assessor de Gestão DGA 2
Ana Paula Cristina da Costa	Secretária Executiva DGA 8
Ádila Terezinha de Andrade	Subsecretária DGA 2
Waldir Verediano de Oliveira	Gerente DGA 6 – Gerência de Planejamento e Finanças
Fábio Reveles Galante	Gerente DGA 6 – Gerência Administrativa e Pessoal
	Assessor Jurídico DGA 5 – Assessoria Jurídica
Lucinety Cássia Godoy	Assistente Técnico DGA 7
Tárcila Noriem Paranhos Quidá	Assistente Técnico DGA 7
Lisiane Campos de Almeida	Superintendente DGA 3 - Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves

Prefeito Municipal

ATO Nº. 1090/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir**

de 05 de abril de 2012, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:**

NOME	CARGO
Stela Maria Metelo Ragazzi	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo
Rosália Teixeira Lourenço	Gerente DGA 6 – Gerência de Pesquisa e Planejamento
Odilson Gonçalves Soares de Lima Filho	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Fomento ao Comércio Indústria e Serviços
Reidimar Botelho Santana Pinto	Gerente DGA 6 – Gerência de Relações Institucionais Socioeconômica
Gonçalo Soares de Lima Filho	Gerente DGA 6 – Gerência de Captação de Recursos
Ivonir Caetano Rosa	Gerente DGA 6 – Gerência do SINE
Donato Bastos de Lima	Gerente DGA 6 – Gerência de Educação Empreendedora Profissionalizante
Aureliana Martinha das Chagas	Auxiliar Técnico DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A6CAA6EC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS 033/2012

Objeto: Aquisição de medicamentos. Abertura dia **18 de maio de 2012, às 13:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 27 de abril de 2012.

NALICE M. N. SHIMIZU

Presidente Cpl.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:152A12D6

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS 034/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utilidades domésticas. Abertura dia **21 de maio de 2012, às 13:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 27 de abril de 2012.

NALICE M. N. SHIMIZU

Presidente Cpl.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:260C7397

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS 035/2012

Objeto: Prestação de serviços de acesso a internet banda larga. Abertura dia **22 de maio de 2012, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 27 de abril de 2012.

NALICE M. N. SHIMIZU

Presidente Cpl.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:6E76EC80

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 036/2012

Objeto: Aquisição de pães, bolos, lanches e salgados. Abertura dia **22 de maio de 2012, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 27 de abril de 2012.

NALICE M. N. SHIMIZU
Presidente Cpl.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B221A7C4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

CONTRATADO: B S GONÇALVES & CIA LTDA – ME

OBJETO: Construção do Centro de Referência e Assistência Social, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para execução do **Termo de Convênio 495/DEFNAS/SNAS/MDS/2007 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, – VALOR DE R\$ **158.200,59** (cento e cinquenta e oito mil duzentos reais e cinquenta e nove centavos), DOT. ORÇ: ÓRGÃO 12 - UNID.: 03- PROJ. ATIV.: 1033-DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00 - DATA: 27/04/2012 – PRAZO: **120 (CENTO E VINTE) DIAS - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2012.**

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 27 DE ABRIL DE 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:4E3059D4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 989/2012.

“DENOMINA IZABEL OLIVEIRA CAMPOS, A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA GLEBA RITINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, faz saber que o Exmo. Senhor Vereador **ORLANDO CÉSAR DOS SANTOS** apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **IZABEL OLIVEIRA CAMPOS**, a unidade de saúde da família da gleba Ritinha.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a confeccionar placa relativa à denominação que trata o artigo anterior e fixar no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito de Vila Bela

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:1F578426

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 990/2012.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO RIO GUAPORÉ - AEARG”

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, faz saber que o Exmo. Senhor Vereador **EDCLAY LOPES COELHO** apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Ecológica Amigos do Rio Guaporé – **AEARG**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, duração por tempo indeterminado, com sede provisória nas dependências da secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Julião Francisco de Brito, centro, neste município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº 15.033.189/0001-96.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito de Vila Bela

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:533A4B4D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 991/2012.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DESTINAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DAS MORADIAS POPULARES DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, AOS IDOSOS ACIMA DE 60 (SESENTA) ANOS, COM RENDA MÁXIMA MENSAL DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, faz saber que os Vereadores **Clézio Freire** e **Orlando César dos Santos** apresentaram, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado, a obrigatoriedade da destinação de 20% (vinte por cento) das moradias populares do Município de Vila Bela da SS. Trindade – MT, aos idosos acima de 60 (sessenta) anos, com renda máxima mensal de até 02 (dois) salários mínimos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito de Vila Bela

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:94E5C500

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO MÊS MARÇO

Balanco Orçamentário - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	35.826.604,60	8.811.164,92	-27.015.439,68	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	48.801.800,00	13.086.221,16	-35.715.578,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.532.075,00	810.939,54	-1.721.135,46	SUPLEMENTARES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	166.950,00	71.130,85	-95.819,15	CRÉDITOS ESPECIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	511.980,00	33.750,58	-478.229,42	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.502.550,00	116.226,74	-1.386.323,26	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	326.323,33	326.323,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.716.713,35	7.582.408,43	-23.134.304,92	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	326.323,33	326.323,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.336,25	196.708,78	-199.627,47				
RECEITAS DE CAPITAL	14.731.150,00	1.065.370,47	-13.665.779,53				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.731.150,00	1.065.370,47	-13.665.779,53				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.650,00	0,00	-55.650,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.650,00	0,00	-55.650,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.393.759,60	-801.573,65	2.592.185,95				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.393.759,60	-801.573,65	2.592.185,95				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	47.219.645,00	9.074.961,74	-38.144.683,26	Soma	48.816.800,00	13.427.544,49	-35.389.255,51
Déficits	1.597.155,00	4.352.582,75	2.755.427,75	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.816.800,00	13.427.544,49	-35.389.255,51	TOTAL	48.816.800,00	13.427.544,49	-35.389.255,51

CONFRESA, 31/03/2012

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
Crc-mt- 009136/o-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:A565AA01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MARÇO

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	9.074.961,74	ORÇAMENTÁRIAS	10.359.536,24
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.074.961,74	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	10.359.536,24
RECEITAS CORRENTES	8.009.591,27	Administração	1.395.041,72
Receitas Tributárias	810.939,54	Assistência Social	374.767,63
Receitas de Contribuições	71.130,85	Saúde	3.353.903,08
Receitas Patrimoniais	33.750,58	Educação	2.433.366,79
Receitas de Serviços	116.226,74	Cultura	335.151,16
Transferências Correntes	7.582.408,43	Urbanismo	1.240.613,25
Outras Receitas Correntes	196.708,78	Saneamento	460.176,96
Dedução da Receita Corrente	-801.573,65	Agricultura	114.070,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.065.370,47	Transporte	550.049,39
Transferências de Capital	1.065.370,47	Desporto e Lazer	76.380,49
		Encargos Especiais	26.014,82
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	326.323,33
		Repasse Concedido	326.323,33
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.039.846,01	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.512.765,37
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	789.027,96	Consignações Pagas no Exercício	363.435,20
DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	3.250.818,05	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	1.149.330,17
		Restos a Pagar Processados	1.149.330,17
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.238.210,00	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.154.392,81
Bancos Conta Movimento	1.238.210,00	Bancos Conta Movimento	2.154.392,81
TOTAL	14.353.017,75	TOTAL	14.353.017,75

CONFRESA, 31/03/2012

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ELIETE JULIANA LAZZARI
Secretaria de Finanças

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
Crc-mt- 009136/o-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:423F818F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 007/2012.
Pregão Presencial Nº 009/2012

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

Registro de preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E ALIMENTOS para atendimento das Secretarias Municipais do município de Jangada/MT e a empresa SONIA POMPERMAYER – ME.

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. Carlos Kazuhiko Mito e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 002/2012, que conduziram o Pregão nº 007/2012- Registro de Preços Nº 007/2012, e a empresa **SONIA POMPERMAYER - ME**, situada na Rio Grande do Sul, nº 163-E, Centro, Comodoro / MT, CEP 78.310-000, CNPJ nº 04.494.844/0001-97 – neste ato representada por sua Proprietária Sonia Pompermayer, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 1018690-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 775.443.311-72 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 009/2012, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E ALIMENTOS para atendimento das Secretarias Municipais do município de Jangada/MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2012, para Registro de Preços nº 007/2012.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Item conforme segue:

LOTE 02						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
04	200	Unidade	VASSOURA DE PIACAVA	PLASTGRAN	4,85	970,00
05	30	Unidade	CESTO DE LIXO C/ TAMP. MEDIO	AP.UTILIDADE	8,85	265,50
06	100	Unidade	RODO DE MADEIRA 40CM	RODOLAR	4,29	429,00
07	70	unidade	BALDE PLÁSTICO GRANDE	AP.UTILIDADE	8,65	605,50
VALOR TOTAL _____ R\$ 2.270,00						
LOTE 05						
16	400	Pacote	ESPONJA DE LÃ AÇO 8X1	Q LUSTRO	1,37	548,00
17	500	Unidade	ESPONJA DE ESPUMA P/LOUÇAS DUPLA FACE 1X1	FORT	0,44	220,00
18	400	Unidade	FLANELA	ROYO FILHO	1,15	460,00
19	200	Unidade	GUARDANAPO DE PANO	MARTINS	2,31	462,00
20	300	Unidade	LIMPADOR DE VIDRO 500ml	AZULIM	2,02	606,00
21	400	Unidade	PANO DE CHÃO ALVEJADO	PRATIC	1,86	744,00

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:A442EDCO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 02/04/2012 **VIGÊNCIA:** 02 de Abril de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Equipes de Arbitragens em partidas oficiais para eventos do calendário esportivos Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS: ATA Nº. 095/2012 – A. R. FARIAS & CIA LTDA ME, CNPJ 01.671.955/0001-33, SINOP / MT.

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIT	TOTAL	VALOR DO LOTE
HANDEBOL MASCULINO E FEMININO						
LOTE 01	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO ADULTO	125,00	12.500,00	23.000,00
	40	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO JUVENIL	75,00	3.000,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO CADETE	50,00	2.500,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO INFANTIL	45,00	2.250,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO MIRIM	35,00	1.750,00	
	40	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO MINI	25,00	1.000,00	
TOTAL – LOTE 01						R\$23.000,00
VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO						
LOTE 02	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO MASTER	55,00	1.100,00	22.500,00
	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO ADULTO	106,00	10.600,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO JUVENIL	57,00	2.850,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO INFANTO JUVENIL	54,00	2.700,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO INFANTIL	45,00	2.300,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO MIRIM	35,00	1.750,00	
	40	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO PRÉ-MIRIM	30,00	1.200,00	
TOTAL – LOTE 02						R\$ 22.500,00
BEACH SOCCER MASCULINO E FEMININO						
LOTE 07	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH SOCCER MASCULINO E FEMININO ADULTO	102,00	5.100,00	9.000,00
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH SOCCER MASCULINO E FEMININO INFANTO JUVENIL	60,00	1.800,00	
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH SOCCER MASCULINO E FEMININO INFANTIL	40,00	1.200,00	
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH SOCCER MASCULINO E FEMININO MIRIM	30,00	900,00	
TOTAL – LOTE 07						R\$ 9.000,00
STREETBALL						
LOTE 08	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE STREETBALL MASCULINO E FEMININO ADULTO	60,00	6.000,00	12.000,00
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE STREETBALL MASCULINO E FEMININO JUVENIL	50,00	2.500,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE STREETBALL MASCULINO E FEMININO INFANTIL	40,00	2.000,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE STREETBALL MASCULINO E FEMININO MIRIM	30,00	1.500,00	
TOTAL – LOTE 08						R\$12.000,00
VOLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO						
LOTE 09	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO ADULTO	60,00	6.000,00	12.000,00
	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO INFANTO JUVENIL	24,00	2.400,00	
	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO INFANTIL	19,00	1.900,00	
	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO MIRIM	17,00	1.700,00	
TOTAL – LOTE 09						R\$ 12.000,00
BEACH HANDEBALL MASCULINO E FEMININO						
LOTE 10	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH HANDEBALL MASCULINO E FEMININO ADULTO	61,00	3.050,00	8.000,00
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH HANDEBALL MASCULINO E FEMININO JUVENIL	40,00	2.000,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH HANDEBALL MASCULINO E FEMININO INFANTIL	37,00	1.850,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH HANDEBALL MASCULINO E FEMININO MIRIN	22,00	1.100,00	
TOTAL – LOTE 10						R\$ 8.000,00
TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO						
LOTE 11	100		CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO ADULTO	32,00	3.200,00	8.000,00
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO JUVENIL	24,00	1.200,00	
	150	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO INFANTIL	16,00	2.400,00	
	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO MIRIM	12,00	1.200,00	
TOTAL – LOTE 11						R\$ 8.000,00
XADREZ MASCULINO E FEMININO						
LOTE 12	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE XADREZ MASCULINO E FEMININO ADULTO	40,00	4.000,00	VALOR DO LOTE
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE XADREZ MASCULINO E FEMININO JUVENIL	36,00	1.800,00	
	150	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE XADREZ MASCULINO E FEMININO INFANTIL	20,00	3.000,00	
	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE XADREZ MASCULINO E FEMININO MIRIM	12,00	1.200,00	
TOTAL – LOTE 12						R\$ 10.000,00
ATLETISMO MASCULINO E FEMININO						
LOTE 13	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO MASCULINO E FEMININO ADULTO. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	96,00	9.600,00	12.000,00
	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO MASCULINO E FEMININO JUVENIL. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	42,00	840,00	
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO MASCULINO E FEMININO INFANTIL. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	30,00	900,00	

	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO MASCULINO E FEMININO MIRIM. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	22,00	660,00	
TOTAL – LOTE 13						R\$ 12.000,00
ESPORTES ALTERNATIVOS MASCULINO E FEMININO						
LOTE 14	20	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ESPORTES ALTERNATIVOS MASCULINO E FEMININO ADULTO. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	90,00	1.800,00	8.100,00
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ESPORTES ALTERNATIVOS MASCULINO E FEMININO JUVENIL. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	80,00	2.400,00	
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ESPORTES ALTERNATIVOS MASCULINO E FEMININO INFANTIL. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	70,00	2.100,00	
	30	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ESPORTES ALTERNATIVOS MASCULINO E FEMININO MIRIM. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	60,00	1.800,00	
TOTAL – LOTE 14						R\$ 8.100,00
TOTAL DOS LOTES						R\$ 124.600,00

ATA N°. 096/2012 – MARCOS JOSE DA SILVA-SPORTS, CNPJ 14.387.570/0001-90, SINOP / MT.

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIT	TOTAL	TOTAL DO LOTE
BASQUETE MASCULINO E FEMININO						
LOTE 03	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETE MASCULINO E FEMININO ADULTO	95,00	9.500,00	23.400,00
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETE MASCULINO E FEMININO JUVENIL	72,00	3.600,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETE MASCULINO E FEMININO INFANTO JUVENIL	70,00	3.500,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETE MASCULINO E FEMININO INFANTIL	56,00	2.800,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETE MASCULINO E FEMININO MIRIM	48,00	2.400,00	
	40	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETE MASCULINO E FEMININO PRÉ-MIRIM	40,00	1.600,00	
TOTAL – LOTE 03						R\$ 23.400,00
FUTSAL MASCULINO E FEMININO						
LOTE 04	550	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO ADULTO	89,00	48.950,00	83.000,00
	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO JUVENIL	60,00	6.000,00	
	150	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO INFANTO JUVENIL	56,00	8.400,00	
	150	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO INFANTIL	53,00	7.950,00	
	150	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO MIRIM	40,00	6.000,00	
	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO PRÉ-MIRIM	30,00	3.000,00	
	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO FRALDINHA	30,00	3.000,00	
TOTAL – LOTE 04						R\$ 83.000,00
FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO						
LOTE 05	300	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO ADULTO	240,00	72.000,00	114.900,00
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO JUVENIL	150,00	7.500,00	
	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO INFANTO JUVENIL	149,00	14.900,00	
	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO INFANTIL	120,00	12.000,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO MIRIM	90,00	4.500,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO PRÉ-MIRIM	80,00	4.000,00	
TOTAL – LOTE 05						R\$ 114.900,00
FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO						
LOTE 06	60	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO MASTER/SÊNIOR	95,00	5.700,00	54.900,00
	300	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO ADULTO	94,00	28.200,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO JUVENIL	70,00	3.500,00	
	50	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO INFANTO JUVENIL	70,00	3.500,00	
	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO INFANTIL	55,00	5.500,00	
	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO MIRIM	45,00	4.500,00	
	100	UN	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO PRÉ-MIRIM	40,00	4.000,00	
TOTAL – LOTE 06						R\$ 54.900,00
TOTAL DOS LOTES						R\$ 276.200,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 30 DE ABRIL de 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:506C9338

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 04/04/2012 **VIGÊNCIA:** 04 de Abril de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de empresa especializada na Prestação dos Serviços de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA e RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, para atender as ações do Pronto Atendimento Municipal e Casai, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 098/2012 – HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA, CNPJ 02.324.843/0001-79, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	800	UN	TOMOGRAFIA POR REGIÃO SEM CONTRASTE - EXAME	SÃO CAMILO	306,00	244.800,00
2	340	UN	TOMOGRAFIA POR REGIÃO COM CONTRASTE - EXAME	SÃO CAMILO	420,00	142.800,00
3	720	UN	TOMOGRAFIA POR REGIÃO SEM CONTRASTE + PLANTÃO - EXAME	SÃO CAMILO	397,00	285.840,00
4	120	UN	TOMOGRAFIA POR REGIÃO COM CONTRASTE + PLANTÃO - EXAME	SÃO CAMILO	547,00	65.640,00
5	240	UN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA POR REGIÃO SEM CONTRASTE - EXAME	SÃO CAMILO	598,00	143.520,00
6	80	UN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA POR REGIÃO COM CONTRASTE - EXAME	SÃO CAMILO	730,00	58.400,00
VALOR TOTAL						RS 941.000,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 30 DE ABRIL de 2012.

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4E17B178

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 04/04/2012 **VIGÊNCIA:** 04 de Abril de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pelo Departamento da Polícia Federal do Ministério da Justiça, para prestação de serviços de vigilância armada e vigilância desarmada, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 099/2012 – GEFORSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 10.597.560/0001-29, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00H- LOCAL:VIVEIRO DE MUDAS ROQUE CANELLI, SITUADO NA AVENIDA DOS FLAMBOYANTS S/N, PRÓXIMO AO SESITEC.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.290,00	5.290,00
2	12	UNID	POSTO ARMADO 24H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00 H ÀS 06:00H. ENDEREÇO RUA DOS ANGICOS Nº. 252, CENTRO, EM SINOP/MT - DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SECRETARIA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10.690,00	128.280,00
3	12	UNID	POSTO ARMADO 24H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00 H ÀS 06:00H. ENDEREÇO RUA DAS AMENDOEIRAS, Nº. 327, CENTRO, EM SINOP/MT - SEDE SECRETARIA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10.690,00	128.280,00
4	2	UNID	POSTO DESARMADO 24H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 06:00H, - NO CENTRO DE EVENTOS DANTE DE OLIVEIRA, CITO A AV. ALEXANDRE FERONATO Nº 1.645- CIDADE JARDIM NO MUNICIPIO DE SINOP-MT.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10.690,00	21.380,00
5	1	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00H E SDF (SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) DIURNO DAS 06:00 AS 18:00H. ESCOLA BELO RAMO – END. BR. 163, KM 815 – COMUNIDADE BELO RAMO.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	6.300,00	6.300,00
6	1	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00H E SDF (SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) DIURNO DAS 06:00 AS 18:00H.ESCOLA BASILIANO DO CARMO DE JESUS – END. RUA DOS DIAMANTES S/N JD. LISBOA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	6.300,00	6.300,00
7	1	UNID	POSTO ARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00 ÀS 18:00 H (SITUADA AV DAS EMBAÚBAS Nº 1386 CENTRO)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.090,00	5.090,00
8	1	UNID	POSTO ARMADO 24H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00 H ÀS 06:00H.(SITUADO AV DAS EMBAÚBAS Nº 1386 CENTRO)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10.690,00	10.690,00
9	1	UNID	POSTO ARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00 H.(SITUADO AV DAS EMBAÚBAS Nº 1386 CENTRO)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.690,00	5.690,00
10	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 18:00 H.(SITUADO AV DAS EMBAÚBAS Nº 1386 CENTRO)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.090,00	10.180,00
11	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDO A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00H (SITUADO AV DAS EMBAÚBAS Nº 1386 CENTRO)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.290,00	10.580,00
12	2	UNID	POSTO DESARMADO 24H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 06:00H (SITUADO AV DAS EMBAÚBAS Nº 1386 CENTRO)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10.690,00	21.380,00
13	2	UNID	POSTO ARMADO 08:48H SEMANAIS DIURNAS, DE SEGUNDA A SEXTA (SITUADO AV DAS EMBAÚBAS Nº 1386 CENTRO)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2.714,06	5.428,12
14	5	UNID	POSTO ARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00 ÀS 18:00 H. LOCAL: AV. ANDRÉ MAGGI, Nº 3445 (PÁTIO)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.090,00	25.450,00
15	5	UNID	POSTO ARMADO 24H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00 H ÀS 06:00H. LOCAL: AV. ANDRÉ MAGGI, Nº 3445 (PÁTIO)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10.690,00	53.450,00
16	5	UNID	POSTO ARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00 H. LOCAL: AV. BRUNO MARTINI, Nº180 (SOSU)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.690,00	28.450,00
17	5	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 18:00 H. LOCAL: AV. BRUNO MARTINI, Nº180 (SOSU)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.090,00	25.450,00
18	5	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDO A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00H. LOCAL: AV. DA SAUDADE, Nº 35 (CEMITÉRIO).	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.290,00	26.450,00
19	5	UNID	POSTO DESARMADO 24H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 06:00H. LOCAL: AV. ANDRÉ MAGGI, Nº3445 ("PÁTIO")	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10.690,00	53.450,00
20	5	UNID	POSTO ARMADO 08:48H SEMANAIS DIURNAS, DE SEGUNDA A SEXTA. LOCAL: AV. DA SAUDADE, Nº 35 (CEMITÉRIO).	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2.714,06	13.570,30
21	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDO A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00H - ESTÁDIO MUNICIPAL INTERNO E EXTERNO - AVENIDA DOS JACARANDAS ESQUINA COM RUA DAS SERINGUEIRAS, S/N.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.290,00	10.580,00
22	1	UNID	POSTO DESARMADO 24H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 06:00H - ESTÁDIO MUNICIPAL - AVENIDA DOS JACARANDAS ESQUINA COM RUA DAS SERINGUEIRAS, S/N.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10.690,00	10.690,00

23	1	UNID	POSTO DESARMADO 24H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 06:00H - GINÁSIO VIOLETAS - RUA DAS BEGÔNIAS, S/N, QUADRA 04, JARDIM VIOLETAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	10.690,00	10.690,00
24	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 18:00 H. NO CLUBE DOS IDOSOS SITUADO NA RUA DAS CAVIUNAS, Nº 1979, JARDIM MARINGÁ.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.090,00	10.180,00
25	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDO A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00H, NO CLUBE DOS IDOSOS SITUADO NA RUA DAS CAVIUNAS, Nº 1979, JARDIM MARINGÁ.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.290,00	10.580,00
26	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 18:00 H. NO CONSELHO TUTELAR SITUADO NA RUA DAS AROEIRAS, Nº 999, CENTRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.090,00	10.180,00
27	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDO A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00H NO CONSELHO TUTELAR SITUADO NA RUA DAS AROEIRAS, Nº 999, CENTRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.290,00	10.580,00
28	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 18:00 H. NO RESTAURANTE POPULAR SITUADO NA AV. DAS EMBAÚBAS, QUADRA 53, CENTRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.090,00	10.180,00
29	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDO A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00H, NO RESTAURANTE POPULAR SITUADO NA AV. DAS EMBAÚBAS, QUADRA 53, CENTRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.290,00	10.580,00
30	6	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 18:00 H., NOS CRAS JD. BOA ESPERANÇA SITUADO NA RUA PE. HAIDLER, Nº 2160-Q.42, L. 01-JD. B. ESPERANÇA, CRAS JD. DAS PALMEIRAS SITUADO NA RUA DAS VIOLETAS, Nº 1349, JD. DAS VIOLETAS, CENTRO DE MULTIPLO USO JD.IMPERIAL, RUA DAS GARDENIAS, Nº 265, Q. 38-B, L. 04, JD. IMPERIAL, CENTRO DE MULTIPLO USO MENINO JESUS, SITUADO AV. CENTRAL, S/Nº, Q. 06, L. 07 MENINO JESUS, CENTRO DE MULTIPLO USO JD. PAULISTA SITUADO NA RUA DA ACLIMAÇÃO, S/Nº, Q. 13, L. 29 JD. PAULISTA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.090,00	30.540,00
31	6	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDO A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00H,NOS CRAS JD. BOA ESPERANÇA SITUADO NA RUA PE. HAIDLER, Nº 2160-Q.42, L. 01-JD. B. ESPERANÇA, CRAS JD. DAS PALMEIRAS SITUADO NA RUA DAS VIOLETAS, Nº 1349, JD. DAS VIOLETAS, CENTRO DE MULTIPLO USO JD.IMPERIAL, RUA DAS GARDENIAS, Nº 265, Q. 38-B, L. 04, JD. IMPERIAL, CENTRO DE MULTIPLO USO MENINO JESUS, SITUADO AV. CENTRAL, S/Nº, Q. 06, L. 07 MENINO JESUS, CENTRO DE MULTIPLO USO JD. PAULISTA SITUADO NA RUA DA ACLIMAÇÃO, S/Nº, Q. 13, L. 29 JD. PAULISTA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.290,00	31.740,00
32	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 18:00 H., NO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADA DA MULHER, SITUADO NA RUA DOS EUCALIPTOS, Nº 353, QUADRA 76, LOTE 01, CENTRO.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.090,00	10.180,00
33	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDO A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00H,NO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADA DA MULHER, SITUADO NA RUA DOS EUCALIPTOS, Nº 353, QUADRA 76, LOTE 01, CENTRO.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.290,00	10.580,00
34	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 18:00 H., NA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, SITUADA NA RUA DAS AROEIRAS, Nº 1116, CENTRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.090,00	10.580,00
35	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDO A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00H, NA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, SITUADA NA RUA DAS AROEIRAS, Nº 1116, CENTRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.290,00	10.580,00
36	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 18:00 H. NO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO, SITUADO NA RUA DAS AVENÇAS, Nº 1541, CENTRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.090,00	10.180,00
37	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDO A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00H, NO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO, SITUADO NA RUA DAS AVENÇAS, Nº 1541, CENTRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.290,00	10.580,00
38	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 18:00 H. NO SETOR DE HABITAÇÃO SITUADO NA RUA DAS AROEIRAS, Nº 1116, CENTRO.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.090,00	10.180,00
39	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDO A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00H, NO SETOR DE HABITAÇÃO SITUADO NA RUA DAS AROEIRAS, Nº 1116, CENTRO.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.290,00	10.580,00
40	3	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDA A DOMINGO DAS 6:00H AS 18:00 H. NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RUA DAS AVENCAS Nº 1491, CENTRO.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.090,00	15.270,00
41	2	UNID	POSTO DESARMADO 12H DE SEGUNDO A DOMINGO DAS 18:00 H AS 06:00H NO TIRO DE GUERRA, AV.DOS JEQUITIBAS Nº1454, JD.DAS VIOLETAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DE	5.290,00	10.580,00
TOTAL						R\$ 856.548,42	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 30 DE ABRIL de 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E3C1704F

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 13/04/2012 **VIGÊNCIA:** 13 de Abril de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Softwares e Serviços para implantação da Rede Metropolitana Municipal, conforme programa de Inclusão Sócio-Digital e Plano Nacional de Banda Larga do Governo Federal, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 100/2012 – VERT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.277.205/0001-44, BRASILIA-DF.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Enlace Ponto-a-Ponto Tipo I	Conjunto	7	WITELCOM	23.999,90	167.999,30
2	Enlace Ponto-a-Ponto Tipo II	Conjunto	8	WITELCOM	31.999,90	255.999,20
3	Estação Rádio Base Ponto-Multiponto	Conjunto	8	WITELCOM	94.999,90	759.999,20
4	Rádio Cliente Ponto-Multiponto	Conjunto	240	WITELCOM	4.471,40	1.073.136,00
5	Rádio de Distribuição MESH	Conjunto	30	ALVARION	11.768,67	353.060,10
6	Controlador da Rede Mesh	Conjunto	1	ALVARION	84.551,18	84.551,18
7	Antena Setorial Para Estação Rádio Base-Ponto Multi-Ponto	Unidade	8	TONGYU	1.421,61	11.372,88
8	Antena Parabola Sólida Para Enlace Ponto A ponto Tipo II	Unidade	8	TONGYU	2.478,71	19.829,68
9	Antena Painel Setorial Tilt Fixo	Unidade	30	TONGYU	958,16	28.744,80
10	Torre para Estação Rádio-base em Ferro (autoportante)	Unidade	10	AUTOSERVIÇO	105.015,41	1.050.154,10
11	Torre para Estação Rádio-base em Ferro (estaiada)	Unidade	10	AUTOSERVIÇO	101.543,83	1.015.438,30
12	Shelter – Container	Unidade	20	NILKO	11.415,51	228.310,20
13	Câmera IP PTZ Tipo I	Conjunto	50	HIKVISION	28.853,20	1.442.660,00
14	Câmera IP PTZ Tipo II	Conjunto	50	HIKVISION	24.370,52	1.218.526,00
15	Câmera IP Fixa Tipo I	Unidade	60	HIKVISION	6.999,90	419.994,00
16	Câmera IP Fixa Tipo II	Unidade	60	HIKVISION	8.999,90	539.994,00
17	Joystick para controle de câmeras	Unidade	25	HIKVISION	2.849,90	71.247,50
18	Poste para Câmeras Tipo 1	Unidade	50	ILUMEF	1.524,82	76.241,00
19	Poste para Câmeras Tipo 2	Unidade	50	ILUMEF	1.741,76	87.088,00
20	Software para Gerenciamento de Vídeo	Licença	150	DIGIFORTE	1.149,90	172.485,00
21	Monitor LCD 42" com Suporte	Unidade	5	LG	3.790,97	18.954,85
22	Monitor LCD 22"	Unidade	5	LG	1.458,07	7.290,35

23	Rack para Servidores com console	Unidade	4	DELL	26.699,99	106.799,96
24	Servidor de rack TIPO I	Unidade	12	DELL	15.799,90	189.598,80
25	Servidor de rack TIPO II	Unidade	12	DELL	20.999,90	251.998,80
26	Unidade de Armazenamento Storage	Unidade	2	EMC	72.699,90	145.399,80
27	Biblioteca de Mídia	Unidade	2	TANDBERG	104.937,30	209.874,60
28	Gaveta de expansão Tipo I	Unidade	4	EMC	120.546,69	482.186,76
29	Gaveta de expansão Tipo II	Unidade	4	EMC	135.551,53	542.206,12
30	Estação de Trabalho de Monitoramento	Unidade	4	DELL	5.299,90	21.199,60
31	Switch Core Tipo I	Unidade	2	EXTREME	80.206,90	160.413,80
32	Módulo com interfaces 10/100/1000BaseT	Unidade	4	EXTREME	32.599,90	130.399,60
33	Módulo com portas SFP	Unidade	4	EXTREME	43.499,90	173.999,60
34	Interface 1000Base-SX	Unidade	96	EXTREME	1.299,90	124.790,40
35	Interface 1000Base-LX	Unidade	96	EXTREME	1.957,97	187.965,12
36	Switch Tipo I	Unidade	40	EXTREME	6.429,90	257.196,00
37	Switch Tipo II	Unidade	40	EXTREME	8.399,90	335.996,00
38	Switch Tipo III	Unidade	70	EXTREME	4.169,18	291.842,60
39	Switch Tipo IV	Unidade	70	EXTREME	8.547,00	598.290,00
40	Cabo para empilhamento do tipo Curto	Unidade	80	EXTREME	561,36	44.908,80
41	Software para Gerenciamento da Rede	Licença	2	EXTREME	14.754,53	29.509,06
42	Appliance Unificado de Segurança Tipo I	Unidade	2	AKER	106.924,78	213.849,56
43	Appliance Gerenciamento de Logs Tipo I	Unidade	1	SYMANTEC	47.999,90	47.999,90
44	Appliance de Segurança de e-Mail	Unidade	1	AKER	15.632,54	15.632,54
45	Licenças para Appliance de e-mail	Licença	3	AKER	57.130,90	171.392,70
46	Sistema Integrado de Telefonia VoIP	Conjunto	1	AVAYA	147.108,37	147.108,37
47	Gateway com Interface E1	Unidade	2	AVAYA	61.724,76	123.449,52
48	Telefone IP Tipo I	Unidade	220	AVAYA	1.652,47	363.543,40
49	Telefone IP Tipo II	Unidade	50	AVAYA	2.049,90	102.495,00
50	Conversor Ata (Analogic Terminal Adapter)	unidade	10	AUDIOCODES	1.799,90	17.999,00
51	Rack Tipo I	Serviço	100	TELLECOM	1.649,90	164.990,00
52	Nobreak 1Kva	Serviço	30	ENGETRON	1.912,41	57.372,30
53	Ponto de rede Lógica Cat6	Serviço	1000	FURUKAWA	563,79	563.790,00
54	Ponto de rede Eletrica	Serviço	1000	FURUKAWA	414,25	414.250,00
55	Kit de Aterramento	Serviço	115	EXAPOWEE	599,90	68.988,50
56	Cabo FTP blindado	Metro	1200	NEXANS	3,36	4.032,00
57	Fornecimento e lançamento de cabo óptico aéreo em posteamento existente com acessórios	Metro	10000	FURUKAWA	74,99	749.900,00
58	Fornecimento e lançamento de cabo óptico em dutos existentes com acessórios	Metro	1600	FURUKAWA	69,99	111.984,00
59	HOMEM HORA - Técnico Tipo I	Horas	2500	VERT	190,00	475.000,00
60	HOMEM HORA - Técnico Tipo II	Horas	4600	VERT	140,95	648.370,00
61	HOMEM HORA - Técnico Tipo III	Horas	6000	VERT	99,95	599.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.449.497,85	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 30 DE ABRIL de 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3125970D

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 13/04/2012 **VIGÊNCIA:** 13 de Abril de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Telhas Termoaústicas Trapézio e Materiais para Instalação nas Escolas e Creches, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 101/2012 – ACOMETAL INDUSTRIA DE REVESTIMENTO TERMO-ACUSTICOS LTDA, CNPJ 04.686.681/0001-44 - SINOP-MT.

ITEM	QTD	UND	MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	550	UND	TERÇA PERFIL CARTOLA (15X70X36MM) COMPRIMENTO DE 6M, ESPESSURA 2,25MM.	AÇOMETAL	59,55	32.752,50
02	8.000	UND	PARAFUSO DE FIXAÇÃO AUTOBROCANTE AP 12-1/4 – 4”X1/4” (PARA AÇO E EPS 50 MM)	HARD	0,85	6.800,00
03	90.000	UND	PARAFUSO DE FIXAÇÃO AUTOBROCANTE AP 12-1/4 – 4”X1/4” (PARA MADEIRA E EPS 50 MM)	HARD	0,49	44.100,00
04	30.000	UND	PARAFUSO AUTOBROCANTE AP ¼ - 14 X 3/4	HARD	0,12	3.600,00
05	23.000	M²	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPÉZIO (CHAPA DE AÇO CORRUGADA) PRÉ-PINTADA NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 0,43MM, ISOLAMENTO DE EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO) DENSIDADE MÍNIMA DE 12,5 KG/M³, CAMADA DE 50MM, REVESTIMENTO INTERIOR COM PELÍCULA NA COR BRANCA, LAVÁVEL, FABRICADA POR MEIO DE SISTEMA INDUSTRIAL, CONFERINDO AO PRODUTO PERFEITO ACABAMENTO, E PARTE INFERIOR EXTREMAMENTE LISA, SEM RUGAS OU DOBRAS. TELHAS EMPREGADAS NO BEIRAL DEVERÃO POSSUIR 5CM SEM O ISOLAMENTO DE EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO) PARA AS PINGADEIRAS, AS TELHAS UTILIZADAS PARA FAZER O REMONTE DEVERÃO POSSUIR 15 CM DE RECUE SEM CAMADA DE ISOLAMENTO DE EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO).	AÇOMETAL	37,50	862.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 949.752,50	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 30 DE ABRIL de 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3B1CA7F0